



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1509/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 - SRP
ARP Nº 01.1409/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1509/2026
QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO
CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
MENDES-PI, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A
EMPRESA **LIMA & CARVALHO AUTO PEÇAS LTDA-EPP**.

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador do CPF nº 005.700.083-28, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LIMA & CARVALHO AUTO PEÇAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.513.495/0001-77, estabelecida na Av. Dep. Raimundo de Sá Urtiga, 783, Letra "A", Bairro Bomba – Picos-PI, CEP: 64.601-382, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Josely de Lima Oliveira, inscrita no CPF nº 836.815.743-91, em observância às disposições da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **resolvem** celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 017/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é registro de preços para a eventual **contratação de empresa para aquisição de peças para atender as necessidades da frota de veículos leves e pesados do município de Vera Mendes-PI**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme detalhamento abaixo:

LOTE 19 -Caçamba Iveco Tector 260E28						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	FABRICANTE/MODELO	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	1	UN	MANDO	R\$ 1.372,48	R\$ 1.372,48
2	ALTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	UN	ZM	R\$ 190,04	R\$ 190,04
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	UN	COFAP	R\$ 471,57	R\$ 1.414,71
4	ANTIFERRUGEM	6	UN	ORBI	R\$ 14,08	R\$ 84,48
5	ARLA 32	8	BD	ORBI	R\$ 105,59	R\$ 844,72
6	ATUADOR EMBREAGEM	1	UN	SKF	R\$ 682,72	R\$ 682,72
7	BALDE ÓLEO 90	5	BD	ATRON	R\$ 584,18	R\$ 2.920,90
8	BALDE ÓLEO MOTOR 15W40	5	BD	ATRON	R\$ 408,23	R\$ 2.041,15
9	BARRA DIR CENTRAL	1	UN	ZL	R\$ 548,99	R\$ 548,99
10	BARRA DIR LATERAL	1	UN	ZL	R\$ 471,57	R\$ 471,57
11	Barra estabilizadora	1	UN	ZL	R\$ 33,78	R\$ 33,78
12	BATERIA 90H	1	UN	MOURA	R\$ 774,22	R\$ 774,22
13	BOMBA DÁGUA	1	UN	URBA	R\$ 1.097,99	R\$ 1.097,99
14	BOMBA DE ALTA	1	UN	URBA	R\$ 1.161,33	R\$ 1.161,33
15	BUCHA DO S	6	UN	AXIOS	R\$ 33,78	R\$ 202,68
16	Buchas de suspensão	8	UN	AXIOS	R\$ 38,71	R\$ 309,68
17	BUZINA	1	UN	VTO	R\$ 84,46	R\$ 84,46
18	CAIXA SATELITE	1	UN	MAX GEAR	R\$ 2.660,50	R\$ 2.660,50



19	Catalisador	1	UN	MASTRA	R\$ 682,72	R\$ 682,72
20	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA	2	UN	MASTER	R\$ 344,88	R\$ 689,76
21	Chave de roda	1	UN	BZ	R\$ 126,69	R\$ 126,69
22	Chicote elétrico	1	UN	TC	R\$ 119,65	R\$ 119,65
23	CIL AUX EMB	1	UN	SKF	R\$ 190,04	R\$ 190,04
24	CIL MESTRE EMB	1	UN	TRW	R\$ 183,00	R\$ 183,00
25	CIL MESTRE FREIO	1	UN	CONTROIL	R\$ 401,19	R\$ 401,19
26	CIL RD TS	2	UN	CONTROIL	R\$ 126,69	R\$ 253,38
27	CJ LUVA E PONTEIRA TRANSMISSÃO	2	UN	ALBARUS	R\$ 682,72	R\$ 1.365,44
28	COLA 3M	5	UN	3M	R\$ 14,08	R\$ 70,40
29	COLMEIA RADIADOR	1	UN	VISCONDE	R\$ 1.879,24	R\$ 1.879,24
30	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1	UN	KNORR	R\$ 1.865,17	R\$ 1.865,17
31	COMPRESSOR MOTOR	1	UN	KNORR	R\$ 2.709,77	R\$ 2.709,77
32	CORREIA ALTERNADOR	2	UN	DAYCO	R\$ 84,46	R\$ 168,92
33	COXIM MOTOR	2	UN	REI	R\$ 380,07	R\$ 760,14
34	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UN	NAKATA	R\$ 190,04	R\$ 570,12
35	CUICA	2	UN	MASTER	R\$ 408,23	R\$ 816,46
36	DIAFRAGMA CUICA	8	UN	BINS	R\$ 24,63	R\$ 197,04
37	Eixo cardan	1	UN	ALBARUS	R\$ 548,99	R\$ 548,99
38	EIXO S FREIO	2	UN	ROCHESTER	R\$ 330,80	R\$ 661,60
39	EMBUCHAMENTO	2	UN	CESTARI	R\$ 774,22	R\$ 1.548,44
40	ESTATOR ALTERNADOR	1	UN	ARIELO	R\$ 260,42	R\$ 260,42
41	ESTOPA	8	UN	POLYBUCHAS	R\$ 3,52	R\$ 28,16
42	Extintor de incêndio	1	UN	MOCELIN	R\$ 175,96	R\$ 175,96
43	Faróis e lanternas traseiras	2	UN	ARTEB	R\$ 619,38	R\$ 1.238,76
44	FILTRO APU	4	UN	TECFIL	R\$ 126,69	R\$ 506,76
45	FILTRO AR PRIM	4	UN	TECFIL	R\$ 119,65	R\$ 478,60
46	FILTRO AR SEC	4	UN	TECFIL	R\$ 77,42	R\$ 309,68
47	FILTRO COMBUSTÍVEL	6	UN	TECFIL	R\$ 84,46	R\$ 506,76
48	Filtro de combustivel	4	UN	TECFIL	R\$ 77,42	R\$ 309,68
49	Filtro de óleo lubrificante	4	UN	TECFIL	R\$ 66,86	R\$ 267,44
50	Filtro de partículas diesel (DPF)	1	UN	TECFIL	R\$ 87,98	R\$ 87,98
51	FILTRO RACOR	4	UN	TECFIL	R\$ 126,69	R\$ 506,76
52	FITA CREPE	4	UN	3M	R\$ 10,56	R\$ 42,24
53	Fluido de freio DOT4	8	UN	BOSCH	R\$ 24,64	R\$ 197,12
54	Fusíveis	20	UN	MAS	R\$ 0,70	R\$ 14,00
55	GARFO CAIXA MARCHA	1	UN	UNIFAP	R\$ 147,81	R\$ 147,81
56	GARFO TRANSMISSÃO	1	UN	ALBARUS	R\$ 225,23	R\$ 225,23
57	GRAXA KG	6	KG	SKF	R\$ 42,23	R\$ 253,38
58	HELICE MOTOR	1	UN	MODEFER	R\$ 548,99	R\$ 548,99
59	Intercooler	1	UN	MODEFER	R\$ 1.879,24	R\$ 1.879,24
60	Janelas e portas laterais	2	UN	MOPAR	R\$ 1.266,91	R\$ 2.533,82
61	Juntas do motor (cabeçote, cárter, etc.)	1	UN	SABO	R\$ 471,57	R\$ 471,57



62	KIT EMBREAGEM	1	KIT	SACHS	R\$ 2.723,86	R\$ 2.723,86
63	LONA FREIO DT/TS	6	JG	FRASLE	R\$ 197,07	R\$ 1.182,42
64	LUVA PINHÃO	1	UN	ALBARUS	R\$ 344,88	R\$ 344,88
65	Luzes indicadoras de freio	1	UN	GF	R\$ 84,46	R\$ 84,46
66	Macaco hidráulico reforçado	1	UN	BOVENAU	R\$ 337,84	R\$ 337,84
67	Maçanetas e externas	1	UN	UNIVERSAL	R\$ 91,50	R\$ 91,50
68	Mangueiras do sistema de arrefecimento	2	UN	NORFLEX	R\$ 119,65	R\$ 239,30
69	Molas semi-elípticas reforçadas	6	UN	COFAP	R\$ 330,81	R\$ 1.984,86
70	MOTOR DE PARTIDA	1	UN	ZM	R\$ 1.316,18	R\$ 1.316,18
71	PARABRISA	1	UN	SEKURITI	R\$ 1.316,18	R\$ 1.316,18
72	Parachoque dianteiro	1	UN	DTS	R\$ 1.386,56	R\$ 1.386,56
73	Radiador	1	UN	VISCONDE	R\$ 2.576,04	R\$ 2.576,04
74	Radiador de óleo	1	UN	VISCONDE	R\$ 774,22	R\$ 774,22
75	REGULADOR PRESSÃO	1	UN	LNG	R\$ 464,53	R\$ 464,53
76	Relés	6	UN	DNI	R\$ 119,66	R\$ 717,96
77	Reservatório de expansão	1	UN	RESERPLASTIC	R\$ 260,42	R\$ 260,42
78	RETENTOR PINHÃO	1	UN	SABO	R\$ 126,69	R\$ 126,69
79	Retrovisores externos ajustáveis	2	UN	RETROVEX	R\$ 682,72	R\$ 1.365,44
80	ROL RD DT	2	UN	SKF	R\$ 133,73	R\$ 267,46
81	ROL RD DT EXT	2	UN	SKF	R\$ 126,69	R\$ 253,38
82	ROL RD DT INT	2	UN	SKF	R\$ 123,17	R\$ 246,34
83	ROL RD TS	2	UN	SKF	R\$ 126,69	R\$ 253,38
84	SELADOR APU	1	UN	TECFIL	R\$ 471,57	R\$ 471,57
85	Servo-freio	1	UN	BOSCH	R\$ 682,72	R\$ 682,72
86	Silencioso traseiro	1	UN	MASTRA	R\$ 548,99	R\$ 548,99
87	SILICONE	2	UN	LOCTITE	R\$ 59,83	R\$ 119,66
88	TAMBOR FREIO DT/TS	4	UN	DURAMETAL	R\$ 886,83	R\$ 3.547,32
89	Terminais de direção	4	UN	ZL	R\$ 119,65	R\$ 478,60
90	Termostato	1	UN	TEM	R\$ 260,42	R\$ 260,42
91	Triângulo de sinalização	1	UN	UNIVERSAL	R\$ 35,19	R\$ 35,19
92	Turbocompressor	1	UN	MAHLE	R\$ 1.865,17	R\$ 1.865,17
93	UNIDADE INJETORA	4	UN	BOSCH	R\$ 408,23	R\$ 1.632,92
94	VALVULA 4º CÍRCULO	1	UN	LNG	R\$ 457,50	R\$ 457,50
95	VALVULA APU	1	UN	KNORR	R\$ 964,26	R\$ 964,26
96	VALVULA PEDAL	1	UN	LNG	R\$ 464,53	R\$ 464,53
97	Válvulas pneumáticas	2	UN	LNG	R\$ 260,42	R\$ 520,84
98	Ventoinha elétrica	1	UN	MODEFER	R\$ 330,80	R\$ 330,80
99	VISCOSA EMBREAGEM	1	UN	MODEFER	R\$ 774,22	R\$ 774,22

VALOR TOTAL

R\$ 75.163,53

LOTE 20 - Caminhão Pipa Mercedes Benz Atron 2729 ANO 2013/2013

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	FABRICANTE/MODELO	V.UNIT	V.TOTAL
------	-----------	-------	-----	-------------------	--------	---------



1	ALTERNADOR	1	UN	MANDO	R\$ 1.123,98	R\$ 1.123,98
2	ALTO MATOR MOTOR PARTIDA	1	UN	ZM	R\$ 155,63	R\$ 155,63
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UN	COFAP	R\$ 386,19	R\$ 772,38
4	ANTIFERRUGEM	4	UN	ORBI	R\$ 11,53	R\$ 46,12
5	ARLA 32	8	BD	ORBI	R\$ 86,46	R\$ 691,68
6	ATUADOR EMBREAGEM	1	UN	SKF	R\$ 559,11	R\$ 559,11
7	BALDE ÓLEO 90	4	BD	ATRON	R\$ 478,41	R\$ 1.913,64
8	BALDE ÓLEO MOTOR 15W40	4	BD	ATRON	R\$ 334,31	R\$ 1.337,24
9	BARRA DIR CENTRAL	1	UN	ZL	R\$ 449,59	R\$ 449,59
10	BARRA DIR LATERAL	1	UN	ZL	R\$ 386,19	R\$ 386,19
11	Barra estabilizadora	1	UN	ZL	R\$ 27,67	R\$ 27,67
12	BATERIA 150A	1	UN	MOURA	R\$ 835,78	R\$ 835,78
13	BOMBA DÁGUA	1	UN	URBA	R\$ 899,18	R\$ 899,18
14	BOMBA DE ALTA	1	UN	AMPRI	R\$ 951,06	R\$ 951,06
15	BUCHA DO S	4	UN	AXIOS	R\$ 27,67	R\$ 110,68
16	Buchas de suspensão	6	UN	AXIOS	R\$ 31,70	R\$ 190,20
17	BUZINA	1	UN	VTO	R\$ 69,17	R\$ 69,17
18	CAIXA SATELITE	1	UN	MAX GEAR	R\$ 2.178,79	R\$ 2.178,79
19	Catalisador	1	UN	MASTRA	R\$ 559,11	R\$ 559,11
20	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA	2	UN	MASTER	R\$ 282,44	R\$ 564,88
21	Chave de roda	1	UN	BZ	R\$ 69,17	R\$ 69,17
22	Chicote elétrico	1	UN	TC	R\$ 97,99	R\$ 97,99
23	CIL AUX EMB	1	UN	SKF	R\$ 155,63	R\$ 155,63
24	CIL MESTRE EMB	1	UN	TRW	R\$ 149,86	R\$ 149,86
25	CIL MESTRE FREIO	1	UN	CONTROIL	R\$ 328,55	R\$ 328,55
26	CIL RD TS	2	UN	CONTROIL	R\$ 103,75	R\$ 207,50
27	CJ LUVA E PONTEIRA TRANSMISSÃO	1	UN	ALBARUS	R\$ 559,11	R\$ 559,11
28	COLA 3M	4	UN	3M	R\$ 11,53	R\$ 46,12
29	COLMEIA RADIADOR	1	UN	VISCONDE	R\$ 1.538,99	R\$ 1.538,99
30	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1	UN	KNORR	R\$ 1.527,46	R\$ 1.527,46
31	COMPRESSOR MOTOR	1	UN	KNORR	R\$ 2.219,14	R\$ 2.219,14
32	CORREIA ALTERNADOR	2	UN	DAYCO	R\$ 69,17	R\$ 138,34
33	COXIM MOTOR	2	UN	REI	R\$ 311,26	R\$ 622,52
34	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UN	NAKATA	R\$ 155,63	R\$ 466,89
35	CUICA	2	UN	MASTER	R\$ 334,31	R\$ 668,62
36	DIAFRAGMA CUICA	6	UN	BINS	R\$ 20,17	R\$ 121,02
37	Eixo cardan	1	UN	ALBARUS	R\$ 449,59	R\$ 449,59
38	EIXO S FREIO	2	UN	ROCHESTER	R\$ 270,91	R\$ 541,82
39	EMBUCHAMENTO	2	UN	CESTARI	R\$ 634,04	R\$ 1.268,08
40	ESTATOR ALTERNADOR	1	UN	ARIELO	R\$ 213,27	R\$ 213,27
41	ESTOPA	6	UN	POLYBUCHAS	R\$ 2,88	R\$ 17,28
42	Extintor de incêndio	1	UN	MOCOLIN	R\$ 144,10	R\$ 144,10
43	Faróis e lanternas traseiras	1	UN	ARTEB	R\$ 507,23	R\$ 507,23
44	FILTRO APU	3	UN	TECFIL	R\$ 103,75	R\$ 311,25

Documento oficial. Verifique a autenticidade e a integridade em: <https://app.opaper.com.br/validar>



45	FILTRO AR PRIM	3	UN	TECFIL	R\$ 97,99	R\$ 293,97
46	FILTRO AR SEC	3	UN	TECFIL	R\$ 63,40	R\$ 190,20
47	FILTRO COMBUSTÍVEL	6	UN	TECFIL	R\$ 69,17	R\$ 415,02
48	Filtro de combustivel	3	UN	TECFIL	R\$ 63,40	R\$ 190,20
49	Filtro de óleo lubrificante	3	UN	TECFIL	R\$ 54,76	R\$ 164,28
50	Filtro de partículas diesel (DPF)	1	UN	TECFIL	R\$ 72,05	R\$ 72,05
51	FILTRO RACOR	3	UN	TECFIL	R\$ 103,75	R\$ 311,25
52	FITA CREPE	3	UN	3M	R\$ 8,65	R\$ 25,95
53	Fluido de freio DOT4	6	UN	BOSCH	R\$ 20,17	R\$ 121,02
54	Fusíveis	20	UN	AMS	R\$ 0,58	R\$ 11,60
55	GARFO CAIXA MARCHA	1	UN	UNIFAP	R\$ 121,04	R\$ 121,04
56	GARFO TRANSMISSÃO	1	UN	ALBARUS	R\$ 184,45	R\$ 184,45
57	GRAXA KG	6	KG	SKF	R\$ 34,58	R\$ 207,48
58	HELICE MOTOR	1	UN	MODEFER	R\$ 449,59	R\$ 449,59
59	Intercooler	1	UN	MODEFER	R\$ 1.538,99	R\$ 1.538,99
60	Janelas e portas laterais	2	UN	MOPAR	R\$ 1.037,52	R\$ 2.075,04
61	Juntas do motor (cabeçote, cárter, etc.)	1	UN	SABO	R\$ 386,19	R\$ 386,19
62	KIT EMBREAGEM	1	KIT	SACHS	R\$ 2.230,67	R\$ 2.230,67
63	LONA FREIO DT/TS	6	JG	FRASLE	R\$ 161,39	R\$ 968,34
64	LUVA PINHÃO	1	UN	ALBARUS	R\$ 282,44	R\$ 282,44
65	Luzes indicadoras de freio	2	UN	GF	R\$ 69,17	R\$ 138,34
66	Macaco hidráulico reforçado	1	UN	BOVENAU	R\$ 276,67	R\$ 276,67
67	Maçanetas e externas	2	UN	UNIVERSAL	R\$ 74,93	R\$ 149,86
68	Mangueiras do sistema de arrefecimento	2	UN	NORFLEX	R\$ 97,99	R\$ 195,98
69	Molas semi-elípticas reforçadas	6	UN	COFAP	R\$ 270,91	R\$ 1.625,46
70	MOTOR DE PARTIDA	1	UN	ZM	R\$ 1.077,87	R\$ 1.077,87
71	PARABRISA	1	UN	SEKURITI	R\$ 1.077,87	R\$ 1.077,87
72	Parachoque dianteiro	1	UN	DTS	R\$ 1.135,51	R\$ 1.135,51
73	Radiador	1	UN	VISCONDE	R\$ 2.109,62	R\$ 2.109,62
74	Radiador de óleo	1	UN	VISCONDE	R\$ 634,04	R\$ 634,04
75	REGULADOR PRESSÃO	1	UN	LNG	R\$ 380,42	R\$ 380,42
76	Relés	6	UN	DNI	R\$ 97,99	R\$ 587,94
77	Reservatório de expansão	1	UN	RESERPLASTIC	R\$ 213,27	R\$ 213,27
78	RETENTOR PINHÃO	1	UN	SABO	R\$ 103,75	R\$ 103,75
79	Retrovisores externos ajustáveis	2	UN	RETROVEX	R\$ 559,11	R\$ 1.118,22
80	ROL RD DT	2	UN	SKF	R\$ 109,52	R\$ 219,04
81	ROL RD DT EXT	2	UN	SKF	R\$ 103,75	R\$ 207,50
82	ROL RD DT INT	2	UN	SKF	R\$ 100,87	R\$ 201,74
83	ROL RD TS	2	UN	SKF	R\$ 103,75	R\$ 207,50
84	SELADOR APU	1	UN	TECFIL	R\$ 386,19	R\$ 386,19
85	Servo-freio	1	UN	BOSCH	R\$ 559,11	R\$ 559,11
86	Silencioso traseiro	1	UN	MASTRA	R\$ 449,59	R\$ 449,59
87	SILICONE	2	UN	LOCTITE	R\$ 48,99	R\$ 97,98

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: <https://apd.opaper.com.br/validar>



88	TAMBOR FREIO DT/TS	6	UN	DURAMETAL	R\$ 726,26	R\$ 4.357,56
89	Terminais de direção	6	UN	ZL	R\$ 97,99	R\$ 587,94
90	Termostato	1	UN	MTE	R\$ 213,27	R\$ 213,27
91	Triângulo de sinalização	1	UN	UNIVERSAL	R\$ 28,82	R\$ 28,82
92	Turbocompressor	1	UN	MAHLE	R\$ 1.527,46	R\$ 1.527,46
93	UNIDADE INJETORA	3	UN	BOSCH	R\$ 305,49	R\$ 916,47
94	VALVULA 4º CÍRCULO	1	UN	LNG	R\$ 374,66	R\$ 374,66
95	VALVULA APU	1	UN	KNORR	R\$ 789,67	R\$ 789,67
96	VALVULA PEDAL	1	UN	LNG	R\$ 380,42	R\$ 380,42
97	Válvulas pneumáticas	2	UN	LNG	R\$ 213,27	R\$ 426,54
98	Ventoinha elétrica	1	UN	MODEFER	R\$ 270,91	R\$ 270,91
99	VISCOSA EMBREAGEM	1	UN	MODEFER	R\$ 634,04	R\$ 634,04

VALOR TOTAL

R\$ 60.092,61

LOTE 21 - Caçamba Ford cargo 1317E ano 2010 placa NIJ-5194

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	FABRICANTE/MODELO	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	1	UN	MANDO	R\$ 1.193,21	R\$ 1.193,21
2	ALTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	UN	ZM	R\$ 226,40	R\$ 226,40
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UN	COFAP	R\$ 440,57	R\$ 881,14
4	ANTIFERRUGEM	4	UN	ORBI	R\$ 12,24	R\$ 48,96
5	ATUADOR EMBREAGEM	1	UN	SKF	R\$ 409,97	R\$ 409,97
6	BALDE ÓLEO 90	5	BD	ATRON	R\$ 507,88	R\$ 2.539,40
7	BALDE ÓLEO MOTOR 15W40	5	BD	ATRON	R\$ 354,90	R\$ 1.774,50
8	BARRA DIR CENTRAL	1	UN	ZL	R\$ 440,57	R\$ 440,57
9	BARRA DIR LATERAL	1	UN	ZL	R\$ 416,09	R\$ 416,09
10	Barra estabilizadora	1	UN	ZL	R\$ 226,40	R\$ 226,40
11	BATERIA 150A	1	UN	MOURA	R\$ 887,26	R\$ 887,26
12	BOMBA DÁGUA	1	UN	URBA	R\$ 263,12	R\$ 263,12
13	BOMBA DE ALTA	1	UN	AMPRI	R\$ 330,43	R\$ 330,43
14	BUCHA DO S	4	UN	AXIOS	R\$ 24,48	R\$ 97,92
15	Buchas de suspensão	6	UN	AXIOS	R\$ 39,78	R\$ 238,68
16	BUZINA	1	UN	VTO	R\$ 79,55	R\$ 79,55
17	CAIXA SATELITE	1	UN	MAX GEAR	R\$ 2.312,98	R\$ 2.312,98
18	Catalisador	1	UN	MASTRA	R\$ 532,35	R\$ 532,35
19	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA	4	UN	MASTER	R\$ 293,71	R\$ 1.174,84
20	Chave de roda	1	UN	BZ	R\$ 73,43	R\$ 73,43
21	Chicote elétrico	1	UN	TC	R\$ 79,55	R\$ 79,55
22	CIL AUX EMB	2	UN	SKF	R\$ 110,14	R\$ 220,28
23	CIL MESTRE EMB	2	UN	TRW	R\$ 165,21	R\$ 330,42
24	CIL MESTRE FREIO	2	UN	CONTROIL	R\$ 354,90	R\$ 709,80
25	CIL RD TS	4	UN	CONTROIL	R\$ 110,14	R\$ 440,56
26	CJ LUVA E PONTEIRA TRANSMISSÃO	2	UN	ALBARUS	R\$ 673,09	R\$ 1.346,18
27	COLA 3M	8	UN	3M	R\$ 12,24	R\$ 97,92



28	COLMEIA RADIADOR	2	UN	VISCONDE	R\$ 16,52	R\$ 33,04
29	COMPRESSOR MOTOR	2	UN	KNORR	R\$ 2.264,03	R\$ 4.528,06
30	CORREIA ALTERNADOR	3	UN	REI	R\$ 79,55	R\$ 238,65
31	COXIM MOTOR	4	UN	REI	R\$ 477,28	R\$ 1.909,12
32	CRUZETA TRANSMISSÃO	6	UN	NAKATA	R\$ 159,09	R\$ 954,54
33	CUICA	4	UN	MASTER	R\$ 354,91	R\$ 1.419,64
34	DIAFRAGMA CUICA	10	UN	BINS	R\$ 21,43	R\$ 214,30
35	Eixo cardan	1	UN	ALBARUS	R\$ 477,28	R\$ 477,28
36	EIXO S FREIO	4	UN	ROCHESTER	R\$ 171,33	R\$ 685,32
37	EMBUCHAMENTO	4	UN	CESTARI	R\$ 593,54	R\$ 2.374,16
38	ESTATOR ALTERNADOR	2	UN	ARIELO	R\$ 232,52	R\$ 465,04
39	ESTOPA	10	UN	POLYBUCHAS	R\$ 3,06	R\$ 30,60
40	Extintor de incêndio	1	UN	MOCELIN	R\$ 152,98	R\$ 152,98
41	Faróis e lanternas traseiras	2	UN	ARTEB	R\$ 538,47	R\$ 1.076,94
42	FILTRO APU	6	UN	TECFIL	R\$ 856,66	R\$ 5.139,96
43	FILTRO AR PRIM	6	UN	TECFIL	R\$ 104,02	R\$ 624,12
44	FILTRO AR SEC	6	UN	TECFIL	R\$ 52,01	R\$ 312,06
45	FILTRO COMBUSTÍVEL	8	UN	TECFIL	R\$ 47,74	R\$ 381,92
46	Filtro de combustivel	6	UN	TECFIL	R\$ 79,55	R\$ 477,30
47	Filtro de óleo lubrificante	6	UN	TECFIL	R\$ 27,54	R\$ 165,24
48	Filtro de partículas diesel (DPF)	1	UN	TECFIL	R\$ 67,31	R\$ 67,31
49	FILTRO RACOR	6	UN	TECFIL	R\$ 104,02	R\$ 624,12
50	FITA CREPE	6	UN	3M	R\$ 9,18	R\$ 55,08
51	Fluido de freio DOT4	10	UN	BOSCH	R\$ 21,43	R\$ 214,30
52	Fusíveis	20	UN	AMS	R\$ 0,62	R\$ 12,40
53	GARFO CAIXA MARCHA	2	UN	UNIFAP	R\$ 348,78	R\$ 697,56
54	GARFO TRANSMISSÃO	2	UN	ALBARUS	R\$ 287,59	R\$ 575,18
55	GRAXA KG	10	KG	SKF	R\$ 36,72	R\$ 367,20
56	HELICE MOTOR	2	UN	MODEFER	R\$ 532,35	R\$ 1.064,70
57	Intercooler	1	UN	MODEFER	R\$ 1.652,13	R\$ 1.652,13
58	Janelas e portas laterais	2	UN	MOPAR	R\$ 409,97	R\$ 819,94
59	Juntas do motor (cabeçote, cárter, etc.)	1	UN	SABO	R\$ 1.009,64	R\$ 1.009,64
60	KIT EMBREAGEM	1	KIT	SACHS	R\$ 2.539,39	R\$ 2.539,39
61	LONA FREIO DT/TS	10	JG	FRASLE	R\$ 171,34	R\$ 1.713,40
62	LUVA PINHÃO	2	UN	ALBARUS	R\$ 342,66	R\$ 685,32
63	Luzes indicadoras de freio	2	UN	GF	R\$ 42,83	R\$ 85,66
64	Macaco hidráulico reforçado	1	UN	BOVENAU	R\$ 293,71	R\$ 293,71
65	Maçanetas e externas	2	UN	UNIVERSAL	R\$ 67,31	R\$ 134,62
66	Mangueiras do sistema de arrefecimento	4	UN	NORFLEX	R\$ 52,01	R\$ 208,04
67	Molas semi-elípticas reforçadas	10	UN	COFAP	R\$ 293,72	R\$ 2.937,20
68	MOTOR DE PARTIDA	1	UN	ZM	R\$ 1.070,83	R\$ 1.070,83
69	Parachoque dianteiro	1	UN	DTS	R\$ 795,47	R\$ 795,47
70	Radiador	1	UN	VISCONDE	R\$ 2.264,03	R\$ 2.264,03



71	Radiador de óleo	1	UN	VISCONDE	R\$ 532,35	R\$ 532,35
72	REGULADOR PRESSÃO	2	UN	LNG	R\$ 532,35	R\$ 1.064,70
73	Relés	10	UN	DNI	R\$ 39,77	R\$ 397,70
74	Reservatório de expansão	1	UN	RESERPLASTIC	R\$ 177,45	R\$ 177,45
75	RETENTOR PINHÃO	2	UN	SABO	R\$ 82,61	R\$ 165,22
76	Retrovisores externos ajustáveis	4	UN	RETROVEX	R\$ 104,03	R\$ 416,12
77	ROL RD DT	4	UN	SKF	R\$ 110,15	R\$ 440,60
78	ROL RD DT EXT	4	UN	SKF	R\$ 104,03	R\$ 416,12
79	ROL RD DT INT	4	UN	SKF	R\$ 128,51	R\$ 514,04
80	ROL RD TS	4	UN	SKF	R\$ 119,33	R\$ 477,32
81	SELADOR APU	2	UN	TECFIL	R\$ 409,98	R\$ 819,96
82	Servo-freio	1	UN	BOSCH	R\$ 838,31	R\$ 838,31
83	Silencioso traseiro	1	UN	MASTRA	R\$ 281,48	R\$ 281,48
84	SILICONE	4	UN	LOCTITE	R\$ 52,02	R\$ 208,08
85	PARABRISA	1	UN	SEKURITI	R\$ 1.021,87	R\$ 1.021,87
86	TAMBOR FREIO DT/TS	8	UN	DURAMETAL	R\$ 764,88	R\$ 6.119,04
87	Terminais de direção	8	UN	ZL	R\$ 104,03	R\$ 832,24
88	Termostato	2	UN	MTE	R\$ 165,21	R\$ 330,42
89	Triângulo de sinalização	1	UN	UNIVERSAL	R\$ 30,60	R\$ 30,60
90	Turbocompressor	1	UN	MAHLE	R\$ 1.590,94	R\$ 1.590,94
91	UNIDADE INJETORA	6	UN	BOSCH	R\$ 409,98	R\$ 2.459,88
92	VALVULA 4º CÍRCULO	2	UN	LNG	R\$ 342,66	R\$ 685,32
93	VALVULA APU	2	UN	KNORR	R\$ 752,64	R\$ 1.505,28
94	VALVULA PEDAL	2	UN	LNG	R\$ 379,38	R\$ 758,76
95	Válvulas pneumáticas	4	UN	LNG	R\$ 67,33	R\$ 269,32
96	Ventoinha elétrica	1	UN	MODEFER	R\$ 232,52	R\$ 232,52
97	VISCOSA EMBREAGEM	2	UN	MODEFER	R\$ 593,54	R\$ 1.187,08

VALOR TOTAL

R\$ 82.692,13

LOTE 22 - Ônibus VW 15.190 EOD E. HD. ORE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	FABRICANTE/MODELO	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	1	UN	MANDO	R\$ 1.185,37	R\$ 1.185,37
2	ALTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	UN	ZM	R\$ 224,92	R\$ 224,92
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UN	COFAP	R\$ 437,67	R\$ 875,34
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UN	COFAP	R\$ 461,99	R\$ 923,98
5	ANTIFERRUGEM	6	UN	ORBI	R\$ 12,16	R\$ 72,96
6	ATUADOR EMBREAGEM	1	UN	SKF	R\$ 407,28	R\$ 407,28
7	BALDE ÓLEO 90	6	BD	ATRON	R\$ 504,54	R\$ 3.027,24
8	BALDE ÓLEO MOTOR 15W40	6	BD	ATRON	R\$ 352,57	R\$ 2.115,42
9	BARRA DIR CENTRAL	2	UN	ZL	R\$ 437,67	R\$ 875,34
10	BARRA DIR LATERAL	2	UN	ZL	R\$ 413,36	R\$ 826,72
11	Barra estabilizadora	2	UN	ZL	R\$ 224,92	R\$ 449,84
12	BATERIA 150A	1	UN	MOURA	R\$ 881,43	R\$ 881,43
13	BOMBA DÁGUA	1	UN	URBA	R\$ 328,26	R\$ 328,26



14	BOMBA DE ALTA	1	UN	AMPRI	R\$ 1.136,74	R\$ 1.136,74
15	BUCHA DO S	8	UN	AXIOS	R\$ 24,32	R\$ 194,56
16	Buchas de suspensão	10	UN	AXIOS	R\$ 39,52	R\$ 395,20
17	BUZINA	2	UN	VTO	R\$ 79,02	R\$ 158,04
18	CAIXA SATELITE	1	UN	MAX GEAR	R\$ 2.297,79	R\$ 2.297,79
19	Catalisador	1	UN	MASTRA	R\$ 528,86	R\$ 528,86
20	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA	4	UN	MASTER	R\$ 291,78	R\$ 1.167,12
21	Chave de roda	1	UN	BZ	R\$ 72,95	R\$ 72,95
22	Chicote elétrico	1	UN	TC	R\$ 79,02	R\$ 79,02
23	CIL AUX EMB	2	UN	SKF	R\$ 109,42	R\$ 218,84
24	CIL MESTRE EMB	2	UN	TRW	R\$ 164,13	R\$ 328,26
25	CIL MESTRE FREIO	1	UN	CONTROIL	R\$ 352,57	R\$ 352,57
26	CIL RD TS	4	UN	CONTROIL	R\$ 109,42	R\$ 437,68
27	CJ LUVA E PONTEIRA TRANSMISSÃO	2	UN	ALBARUS	R\$ 668,67	R\$ 1.337,34
28	COLA 3M	8	UN	3M	R\$ 12,16	R\$ 97,28
29	COLMEIA RADIADOR	2	UN	VISCONDE	R\$ 16,41	R\$ 32,82
30	COMPRESSOR MOTOR	2	UN	KNORR	R\$ 2.249,16	R\$ 4.498,32
31	CORREIA ALTERNADOR	2	UN	REI	R\$ 79,02	R\$ 158,04
32	COXIM MOTOR	2	UN	REI	R\$ 474,15	R\$ 948,30
33	CRUZETA TRANSMISSÃO	4	UN	NAKATA	R\$ 158,05	R\$ 632,20
34	CUICA	4	UN	MASTER	R\$ 352,57	R\$ 1.410,28
35	DIAFRAGMA CUICA	10	UN	BINS	R\$ 21,29	R\$ 212,90
36	Eixo cardan	1	UN	ALBARUS	R\$ 474,15	R\$ 474,15
37	EIXO S FREIO	4	UN	ROCHESTER	R\$ 170,21	R\$ 680,84
38	EMBUCHAMENTO	2	UN	CESTARI	R\$ 589,64	R\$ 1.179,28
39	ESTATOR ALTERNADOR	1	UN	ARIELO	R\$ 230,99	R\$ 230,99
40	ESTOPA	10	UN	POLYBUCHAS	R\$ 3,05	R\$ 30,50
41	Extintor de incêndio	1	UN	MOCELIN	R\$ 151,97	R\$ 151,97
42	Faróis e lanternas traseiras	2	UN	ARTEB	R\$ 589,64	R\$ 1.179,28
43	FILTRO APU	4	UN	TECFIL	R\$ 851,03	R\$ 3.404,12
44	FILTRO AR PRIM	4	UN	TECFIL	R\$ 103,34	R\$ 413,36
45	FILTRO AR SEC	4	UN	TECFIL	R\$ 51,67	R\$ 206,68
46	FILTRO COMBUSTÍVEL	6	UN	TECFIL	R\$ 47,41	R\$ 284,46
47	Filtro de combustivel	4	UN	TECFIL	R\$ 79,02	R\$ 316,08
48	Filtro de óleo lubrificante	4	UN	TECFIL	R\$ 27,35	R\$ 109,40
49	Filtro de partículas diesel (DPF)	1	UN	TECFIL	R\$ 66,87	R\$ 66,87
50	FILTRO RACOR	4	UN	TECFIL	R\$ 103,34	R\$ 413,36
51	FITA CREPE	6	UN	3M	R\$ 9,12	R\$ 54,72
52	Fluido de freio DOT4	6	UN	BOSCH	R\$ 21,28	R\$ 127,68
53	Fusíveis	30	UN	AMS	R\$ 0,62	R\$ 18,60
54	GARFO CAIXA MARCHA	2	UN	UNIFAP	R\$ 346,49	R\$ 692,98
55	GARFO TRANSMISSÃO	2	UN	ALBARUS	R\$ 285,70	R\$ 571,40
56	GRAXA KG	6	KG	SKF	R\$ 36,47	R\$ 218,82
57	HELICE MOTOR	1	UN	MODEFER	R\$ 528,86	R\$ 528,86



58	Intercooler	1	UN	MODEFER	R\$ 1.641,28	R\$ 1.641,28
59	Janelas e portas laterais	4	UN	MOPAR	R\$ 407,28	R\$ 1.629,12
60	Juntas do motor (cabeçote, cárter, etc.)	1	UN	SABO	R\$ 1.082,03	R\$ 1.082,03
61	KIT EMBREAGEM	1	KIT	SACHS	R\$ 2.522,70	R\$ 2.522,70
62	LONA FREIO DT/TS	6	JG	FRASLE	R\$ 170,21	R\$ 1.021,26
63	LUVA PINHÃO	2	UN	ALBARUS	R\$ 340,41	R\$ 680,82
64	Luzes indicadoras de freio	2	UN	GF	R\$ 42,55	R\$ 85,10
65	Macaco hidráulico reforçado	1	UN	BOVENAU	R\$ 291,78	R\$ 291,78
66	Maçanetas e externas	2	UN	UNIVERSAL	R\$ 66,87	R\$ 133,74
67	Mangueiras do sistema de arrefecimento	2	UN	NORFLEX	R\$ 51,67	R\$ 103,34
68	Molas semi-elípticas reforçadas	6	UN	COFAP	R\$ 291,78	R\$ 1.750,68
69	MOTOR DE PARTIDA	1	UN	ZM	R\$ 1.063,79	R\$ 1.063,79
70	Parachoque dianteiro	1	UN	DTS	R\$ 790,24	R\$ 790,24
71	Radiador	1	UN	VISCONDE	R\$ 2.249,16	R\$ 2.249,16
72	Radiador de óleo	1	UN	VISCONDE	R\$ 528,86	R\$ 528,86
73	REGULADOR PRESSÃO	2	UN	LNG	R\$ 528,86	R\$ 1.057,72
74	Relés	10	UN	DNI	R\$ 39,52	R\$ 395,20
75	Reservatório de expansão	1	UN	RESERPLASTIC	R\$ 176,29	R\$ 176,29
76	RETENTOR PINHÃO	2	UN	SABO	R\$ 82,06	R\$ 164,12
77	Retrovisores externos ajustáveis	2	UN	RETROVEX	R\$ 103,34	R\$ 206,68
78	ROL RD DT	2	UN	SKF	R\$ 109,42	R\$ 218,84
79	ROL RD DT EXT	2	UN	SKF	R\$ 103,34	R\$ 206,68
80	ROL RD DT INT	2	UN	SKF	R\$ 127,65	R\$ 255,30
81	ROL RD TS	4	UN	SKF	R\$ 118,54	R\$ 474,16
82	SELADOR APU	2	UN	TECFIL	R\$ 407,28	R\$ 814,56
83	Servo-freio	1	UN	BOSCH	R\$ 832,80	R\$ 832,80
84	Silencioso traseiro	1	UN	MASTRA	R\$ 279,62	R\$ 279,62
85	SILICONE	4	UN	LOCTITE	R\$ 51,67	R\$ 206,68
86	TAMBOR FREIO DT/TS	4	UN	DURAMETAL	R\$ 759,86	R\$ 3.039,44
87	Terminais de direção	4	UN	ZL	R\$ 103,35	R\$ 413,40
88	Termostato	2	UN	MTE	R\$ 164,14	R\$ 328,28
89	Triângulo de sinalização	1	UN	UNIVERSAL	R\$ 30,39	R\$ 30,39
90	Turbocompressor	1	UN	MAHLE	R\$ 1.580,49	R\$ 1.580,49
91	UNIDADE INJETORA	4	UN	BOSCH	R\$ 407,28	R\$ 1.629,12
92	VALVULA 4º CÍRCULO	2	UN	LNG	R\$ 340,41	R\$ 680,82
93	VALVULA APU	2	UN	KNORR	R\$ 838,87	R\$ 1.677,74
94	VALVULA PEDAL	2	UN	LNG	R\$ 376,89	R\$ 753,78
95	Válvulas pneumáticas	2	UN	LNG	R\$ 66,87	R\$ 133,74
96	Ventoinha elétrica	1	UN	MODEFER	R\$ 230,99	R\$ 230,99
97	VISCOSA EMBREAGEM	1	UN	MODEFER	R\$ 589,64	R\$ 589,64
VALOR TOTAL					R\$ 72.193,99	
LOTE 23 - Ônibus VW 15.190 EOD E. S. ORE						



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	FABRICANTE/MODELO	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	1	UN	MANDO	R\$ 1.911,00	R\$ 1.911,00
2	ALTO MATOR MOTOR PARTIDA	1	UN	ZM	R\$ 362,60	R\$ 362,60
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UN	COFAP	R\$ 705,60	R\$ 1.411,20
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UN	COFAP	R\$ 744,80	R\$ 1.489,60
5	ANTIFERRUGEM	2	UN	ORBI	R\$ 19,60	R\$ 39,20
6	ATUADOR EMBREAGEM	1	UN	SKF	R\$ 656,60	R\$ 656,60
7	BALDE ÓLEO 90	1	LT	ATRON	R\$ 813,40	R\$ 813,40
8	BALDE ÓLEO MOTOR 15W40	4	LT	ATRON	R\$ 568,40	R\$ 2.273,60
9	BARRA DIR CENTRAL	2	UN	ZL	R\$ 705,60	R\$ 1.411,20
10	BARRA DIR LATERAL	2	UN	ZL	R\$ 666,40	R\$ 1.332,80
11	Barra estabilizadora	2	UN	ZL	R\$ 362,60	R\$ 725,20
12	BATERIA 150A	1	UN	MOURA	R\$ 1.421,00	R\$ 1.421,00
13	BOMBA DÁGUA	1	UN	URBA	R\$ 529,20	R\$ 529,20
14	BOMBA DE ALTA	1	UN	AMPRI	R\$ 1.832,60	R\$ 1.832,60
15	BUCHA DO S	4	UN	AXIOS	R\$ 39,20	R\$ 156,80
16	Buchas de suspensão	6	UN	AXIOS	R\$ 63,70	R\$ 382,20
17	BUZINA	2	UN	VTO	R\$ 127,40	R\$ 254,80
18	CAIXA SATELITE	1	UN	MAX GEAR	R\$ 3.704,40	R\$ 3.704,40
19	Catalisador	1	UN	MASTRA	R\$ 852,60	R\$ 852,60
20	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA	4	UN	MASTER	R\$ 470,40	R\$ 1.881,60
21	Chave de roda	1	UN	BZ	R\$ 117,60	R\$ 117,60
22	Chicote elétrico	1	UN	TC	R\$ 127,40	R\$ 127,40
23	CIL AUX EMB	2	UN	SKF	R\$ 176,40	R\$ 352,80
24	CIL MESTRE EMB	2	UN	TRW	R\$ 264,60	R\$ 529,20
25	CIL MESTRE FREIO	2	UN	CONTROIL	R\$ 568,40	R\$ 1.136,80
26	CIL RD TS	4	UN	CONTROIL	R\$ 176,40	R\$ 705,60
27	CJ LUVA E PONTEIRA TRANSMISSÃO	2	UN	ALBARUS	R\$ 1.078,00	R\$ 2.156,00
28	COLA 3M	8	UN	3M	R\$ 19,60	R\$ 156,80
29	COLMEIA RADIADOR	1	UN	VISCONDE	R\$ 26,46	R\$ 26,46
30	COMPRESSOR MOTOR	1	UN	KNORR	R\$ 3.626,00	R\$ 3.626,00
31	CORREIA ALTERNADOR	3	UN	REI	R\$ 127,40	R\$ 382,20
32	COXIM MOTOR	2	UN	REI	R\$ 764,40	R\$ 1.528,80
33	CRUZETA TRANSMISSÃO	4	UN	NAKATA	R\$ 254,80	R\$ 1.019,20
34	CUICA	4	UN	MASTER	R\$ 568,40	R\$ 2.273,60
35	DIAFRAGMA CUICA	6	UN	BINS	R\$ 34,30	R\$ 205,80
36	Eixo cardan	1	UN	ALBARUS	R\$ 764,40	R\$ 764,40
37	EIXO S FREIO	4	UN	ROCHESTER	R\$ 274,40	R\$ 1.097,60
38	EMBUCHAMENTO	2	UN	CESTARI	R\$ 950,60	R\$ 1.901,20
39	ESTATOR ALTERNADOR	1	UN	ARIELO	R\$ 372,40	R\$ 372,40
40	ESTOPA	8	UN	POLYBUCHAS	R\$ 4,90	R\$ 39,20
41	Extintor de incêndio	1	UN	MOCELIN	R\$ 245,00	R\$ 245,00
42	Faróis e lanternas traseiras	2	UN	ARTEB	R\$ 950,60	R\$ 1.901,20



43	FILTRO APU	4	UN	TECFIL	R\$ 1.372,00	R\$ 5.488,00
44	FILTRO AR PRIM	4	UN	TECFIL	R\$ 166,60	R\$ 666,40
45	FILTRO AR SEC	4	UN	TECFIL	R\$ 83,30	R\$ 333,20
46	FILTRO COMBUSTÍVEL	6	UN	TECFIL	R\$ 76,44	R\$ 458,64
47	Filtro de combustivel	4	UN	TECFIL	R\$ 127,40	R\$ 509,60
48	Filtro de óleo lubrificante	4	UN	TECFIL	R\$ 44,10	R\$ 176,40
49	Filtro de partículas diesel (DPF)	1	UN	TECFIL	R\$ 107,80	R\$ 107,80
50	FILTRO RACOR	4	UN	TECFIL	R\$ 166,60	R\$ 666,40
51	FITA CREPE	6	UN	3M	R\$ 14,70	R\$ 88,20
52	Fluido de freio DOT4	6	UN	BOSCH	R\$ 34,30	R\$ 205,80
53	Fusíveis	30	UN	AMS	R\$ 0,98	R\$ 29,40
54	GARFO CAIXA MARCHA	2	UN	UNIFAP	R\$ 558,60	R\$ 1.117,20
55	GARFO TRANSMISSÃO	2	UN	ALBARUS	R\$ 460,60	R\$ 921,20
56	GRAXA KG	10	KG	SKF	R\$ 58,80	R\$ 588,00
57	HELICE MOTOR	1	UN	MODEFER	R\$ 852,60	R\$ 852,60
58	Intercooler	1	UN	MODEFER	R\$ 2.646,00	R\$ 2.646,00
59	Janelas e portas laterais	4	UN	MOPAR	R\$ 656,60	R\$ 2.626,40
60	Juntas do motor (cabeçote, cárter, etc.)	1	UN	SABO	R\$ 1.744,40	R\$ 1.744,40
61	KIT EMBREAGEM	1	KIT	SACHS	R\$ 4.067,00	R\$ 4.067,00
62	LONA FREIO DT/TS	6	JG	FRASLE	R\$ 274,40	R\$ 1.646,40
63	LUVA PINHÃO	2	UN	ALBARUS	R\$ 548,80	R\$ 1.097,60
64	Luzes indicadoras de freio	2	UN	GF	R\$ 68,60	R\$ 137,20
65	Macaco hidráulico reforçado	1	UN	BOVENAU	R\$ 470,40	R\$ 470,40
66	Maçanetas e externas	2	UN	UNIVERSAL	R\$ 107,80	R\$ 215,60
67	Mangueiras do sistema de arrefecimento	2	UN	NORFLEX	R\$ 83,30	R\$ 166,60
68	Molas semi-elípticas reforçadas	6	UN	COFAP	R\$ 470,40	R\$ 2.822,40
69	MOTOR DE PARTIDA	1	UN	ZM	R\$ 1.715,00	R\$ 1.715,00
70	Parachoque dianteiro	1	UN	DTS	R\$ 1.274,00	R\$ 1.274,00
71	Radiador	1	UN	VISCONDE	R\$ 3.626,00	R\$ 3.626,00
72	Radiador de óleo	1	UN	VISCONDE	R\$ 852,60	R\$ 852,60
73	REGULADOR PRESSÃO	2	UN	LNG	R\$ 852,60	R\$ 1.705,20
74	Relés	10	UN	DNI	R\$ 63,70	R\$ 637,00
75	Reservatório de expansão	1	UN	RESERPLASTIC	R\$ 284,20	R\$ 284,20
76	RETENTOR PINHÃO	2	UN	SABO	R\$ 132,30	R\$ 264,60
77	Retrovisores externos ajustáveis	2	UN	RETROVEX	R\$ 166,60	R\$ 333,20
78	ROL RD DT	2	UN	SKF	R\$ 176,40	R\$ 352,80
79	ROL RD DT EXT	2	UN	SKF	R\$ 166,60	R\$ 333,20
80	ROL RD DT INT	2	UN	SKF	R\$ 205,80	R\$ 411,60
81	ROL RD TS	2	UN	SKF	R\$ 191,10	R\$ 382,20
82	SELADOR APU	2	UN	TECFIL	R\$ 656,60	R\$ 1.313,20
83	Servo-freio	1	UN	BOSCH	R\$ 1.342,60	R\$ 1.342,60
84	Silencioso traseiro	1	UN	MASTRA	R\$ 450,80	R\$ 450,80
85	SILICONE	4	UN	LOCTITE	R\$ 83,30	R\$ 333,20

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: <https://apd.opaper.com.br/validar>



86	TAMBOR FREIO DT/TS	2	UN	DURAMETAL	R\$ 1.225,00	R\$ 2.450,00
87	Terminais de direção	8	UN	ZL	R\$ 166,60	R\$ 1.332,80
88	Termostato	2	UN	MTE	R\$ 264,60	R\$ 529,20
89	Triângulo de sinalização	1	UN	UNIVERSAL	R\$ 49,00	R\$ 49,00
90	Turbocompressor	1	UN	MAHLE	R\$ 2.548,00	R\$ 2.548,00
91	UNIDADE INJETORA	2	UN	BOSCH	R\$ 4.606,00	R\$ 9.212,00
92	VALVULA 4º CÍRCULO	2	UN	LNG	R\$ 548,80	R\$ 1.097,60
93	VALVULA APU	2	UN	KNORR	R\$ 1.352,40	R\$ 2.704,80
94	VALVULA PEDAL	2	UN	LNG	R\$ 607,60	R\$ 1.215,20
95	Válvulas pneumáticas	4	UN	LNG	R\$ 107,80	R\$ 431,20
96	Ventoinha elétrica	1	UN	MODEFER	R\$ 372,40	R\$ 372,40
97	VISCOSA EMBREAGEM	1	UN	MODEFER	R\$ 950,60	R\$ 950,60

VALOR TOTAL

R\$ 112.459,90

LOTE 24 - ONIBUS M.BENZ 1519R 2014/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	FABRICANTE/MODELO	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	1	UN	MANDO	R\$ 1.254,31	R\$ 1.254,31
2	ALTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	UN	ZM	R\$ 238,00	R\$ 238,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UN	COFAP	R\$ 463,13	R\$ 926,26
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UN	COFAP	R\$ 437,40	R\$ 874,80
5	ANTIFERRUGEM	2	UN	ORBI	R\$ 12,86	R\$ 25,72
6	ATUADOR EMBREAGEM	1	UN	SKF	R\$ 430,97	R\$ 430,97
7	BALDE ÓLEO 90	2	BD	ATRON	R\$ 533,88	R\$ 1.067,76
8	BALDE ÓLEO MOTOR 15W40	4	BD	ATRON	R\$ 373,08	R\$ 1.492,32
9	BARRA DIR CENTRAL	1	UN	ZL	R\$ 463,13	R\$ 463,13
10	BARRA DIR LATERAL	1	UN	ZL	R\$ 437,40	R\$ 437,40
11	Barra estabilizadora	1	UN	ZL	R\$ 238,00	R\$ 238,00
12	BATERIA 150A	1	UN	MOURA	R\$ 932,69	R\$ 932,69
13	BOMBA DÁGUA	1	UN	URBA	R\$ 347,35	R\$ 347,35
14	BOMBA DE ALTA	1	UN	AMPRI	R\$ 1.202,85	R\$ 1.202,85
15	BUCHA DO S	4	UN	AXIOS	R\$ 25,73	R\$ 102,92
16	Buchas de suspensão	6	UN	AXIOS	R\$ 41,81	R\$ 250,86
17	BUZINA	2	UN	VTO	R\$ 83,62	R\$ 167,24
18	CAIXA SATELITE	1	UN	MAX GEAR	R\$ 2.431,42	R\$ 2.431,42
19	Catalisador	1	UN	MASTRA	R\$ 559,61	R\$ 559,61
20	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA	4	UN	MASTER	R\$ 308,75	R\$ 1.235,00
21	Chave de roda	1	UN	BZ	R\$ 109,35	R\$ 109,35
22	Chicote elétrico	1	UN	TC	R\$ 83,62	R\$ 83,62
23	CIL AUX EMB	2	UN	SKF	R\$ 115,78	R\$ 231,56
24	CIL MESTRE EMB	2	UN	TRW	R\$ 173,67	R\$ 347,34
25	CIL MESTRE FREIO	2	UN	CONTROIL	R\$ 373,08	R\$ 746,16
26	CIL RD TS	2	UN	CONTROIL	R\$ 115,78	R\$ 231,56
27	CJ LUVA E PONTEIRA TRANSMISSÃO	2	UN	ALBARUS	R\$ 707,56	R\$ 1.415,12



28	COLA 3M	8	UN	3M	R\$ 12,86	R\$ 102,88
29	COLMEIA RADIADOR	1	UN	VISCONDE	R\$ 17,37	R\$ 17,37
30	COMPRESSOR MOTOR	1	UN	KNORR	R\$ 2.379,97	R\$ 2.379,97
31	CORREIA ALTERNADOR	2	UN	REI	R\$ 83,62	R\$ 167,24
32	COXIM MOTOR	2	UN	REI	R\$ 501,72	R\$ 1.003,44
33	CRUZETA TRANSMISSÃO	4	UN	NAKATA	R\$ 167,24	R\$ 668,96
34	CUICA	4	UN	MASTER	R\$ 373,08	R\$ 1.492,32
35	DIAFRAGMA CUICA	10	UN	BINS	R\$ 22,51	R\$ 225,10
36	Eixo cardan	1	UN	ALBARUS	R\$ 501,72	R\$ 501,72
37	EIXO S FREIO	4	UN	ROCHESTER	R\$ 180,11	R\$ 720,44
38	EMBUCHAMENTO	2	UN	CESTARI	R\$ 623,94	R\$ 1.247,88
39	ESTATOR ALTERNADOR	1	UN	ARIELO	R\$ 244,43	R\$ 244,43
40	ESTOPA	8	UN	POLYBUCHAS	R\$ 3,22	R\$ 25,76
41	Extintor de incêndio	1	UN	MOCELIN	R\$ 160,81	R\$ 160,81
42	Faróis e lanternas traseiras	2	UN	ARTEB	R\$ 611,07	R\$ 1.222,14
43	FILTRO APU	3	UN	TECFIL	R\$ 900,53	R\$ 2.701,59
44	FILTRO AR PRIM	3	UN	TECFIL	R\$ 109,35	R\$ 328,05
45	FILTRO AR SEC	3	UN	TECFIL	R\$ 54,67	R\$ 164,01
46	FILTRO COMBUSTÍVEL	6	UN	TECFIL	R\$ 50,17	R\$ 301,02
47	Filtro de combustivel	4	UN	TECFIL	R\$ 83,62	R\$ 334,48
48	Filtro de óleo lubrificante	4	UN	TECFIL	R\$ 28,95	R\$ 115,80
49	Filtro de partículas diesel (DPF)	1	UN	TECFIL	R\$ 70,76	R\$ 70,76
50	FILTRO RACOR	4	UN	TECFIL	R\$ 109,35	R\$ 437,40
51	FITA CREPE	6	UN	3M	R\$ 9,65	R\$ 57,90
52	Fluido de freio DOT4	4	UN	BOSCH	R\$ 22,51	R\$ 90,04
53	Fusíveis	30	UN	AMS	R\$ 0,64	R\$ 19,20
54	GARFO CAIXA MARCHA	2	UN	UNIFAP	R\$ 366,64	R\$ 733,28
55	GARFO TRANSMISSÃO	2	UN	ALBARUS	R\$ 302,32	R\$ 604,64
56	GRAXA KG	10	KG	SKF	R\$ 38,59	R\$ 385,90
57	HELICE MOTOR	1	UN	MODEFER	R\$ 559,61	R\$ 559,61
58	Intercooler	1	UN	MODEFER	R\$ 1.736,73	R\$ 1.736,73
59	Janelas e portas laterais	4	UN	MOPAR	R\$ 430,97	R\$ 1.723,88
60	Juntas do motor (cabeçote, cárter, etc.)	1	UN	SABO	R\$ 437,40	R\$ 437,40
61	KIT EMBREAGEM	1	KIT	SACHS	R\$ 2.669,42	R\$ 2.669,42
62	LONA FREIO DT/TS	6	JG	FRASLE	R\$ 180,11	R\$ 1.080,66
63	LUVA PINHÃO	1	UN	ALBARUS	R\$ 360,21	R\$ 360,21
64	Luzes indicadoras de freio	1	UN	GF	R\$ 45,03	R\$ 45,03
65	Macaco hidráulico reforçado	1	UN	BOVENAU	R\$ 308,75	R\$ 308,75
66	Maçanetas e externas	2	UN	UNIVERSAL	R\$ 70,76	R\$ 141,52
67	Mangueiras do sistema de arrefecimento	4	UN	NORFLEX	R\$ 54,67	R\$ 218,68
68	Molas semi-elípticas reforçadas	4	UN	COFAP	R\$ 308,75	R\$ 1.235,00
69	MOTOR DE PARTIDA	1	UN	ZM	R\$ 1.125,66	R\$ 1.125,66
70	Parachoque dianteiro	1	UN	DTS	R\$ 836,20	R\$ 836,20



71	Radiador	1	UN	VISCONDE	R\$ 2.379,97	R\$ 2.379,97
72	Radiador de óleo	1	UN	VISCONDE	R\$ 559,61	R\$ 559,61
73	REGULADOR PRESSÃO	2	UN	LNG	R\$ 559,61	R\$ 1.119,22
74	Relés	10	UN	DNI	R\$ 41,82	R\$ 418,20
75	Reservatório de expansão	1	UN	RESERPLASTIC	R\$ 186,54	R\$ 186,54
76	RETENTOR PINHÃO	2	UN	SABO	R\$ 86,84	R\$ 173,68
77	Retrovisores externos ajustáveis	4	UN	RETROVEX	R\$ 109,35	R\$ 437,40
78	ROL RD DT	4	UN	SKF	R\$ 115,78	R\$ 463,12
79	ROL RD DT EXT	4	UN	SKF	R\$ 109,35	R\$ 437,40
80	ROL RD DT INT	4	UN	SKF	R\$ 135,08	R\$ 540,32
81	ROL RD TS	4	UN	SKF	R\$ 125,44	R\$ 501,76
82	SELADOR APU	2	UN	TECFIL	R\$ 430,98	R\$ 861,96
83	Servo-freio	1	UN	BOSCH	R\$ 881,24	R\$ 881,24
84	Silencioso traseiro	1	UN	MASTRA	R\$ 295,89	R\$ 295,89
85	SILICONE	4	UN	LOCTITE	R\$ 54,67	R\$ 218,68
86	TAMBOR FREIO DT/TS	6	UN	DURAMETAL	R\$ 804,04	R\$ 4.824,24
87	Terminais de direção	6	UN	ZL	R\$ 109,35	R\$ 656,10
88	Termostato	2	UN	MTE	R\$ 173,67	R\$ 347,34
89	Triângulo de sinalização	1	UN	UNIVERSAL	R\$ 32,16	R\$ 32,16
90	Turbocompressor	1	UN	MAHLE	R\$ 1.672,41	R\$ 1.672,41
91	UNIDADE INJETORA	6	UN	BOSCH	R\$ 437,40	R\$ 2.624,40
92	VALVULA 4º CÍRCULO	2	UN	LNG	R\$ 360,21	R\$ 720,42
93	VALVULA APU	2	UN	KNORR	R\$ 868,37	R\$ 1.736,74
94	VALVULA PEDAL	2	UN	LNG	R\$ 398,81	R\$ 797,62
95	Válvulas pneumáticas	4	UN	LNG	R\$ 70,76	R\$ 283,04
96	Ventoinha elétrica	1	UN	MODEFER	R\$ 244,43	R\$ 244,43
97	VISCOSA EMBREAGEM	2	UN	MODEFER	R\$ 623,94	R\$ 1.247,88

VALOR TOTAL

R\$ 71.508,37

LOTE 25- MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	FABRICANTE/MODELO	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	1	UN	MANDO	R\$ 1.067,99	R\$ 1.067,99
2	ALTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	UN	ZM	R\$ 307,05	R\$ 307,05
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UN	COFAP	R\$ 293,70	R\$ 587,40
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UN	COFAP	R\$ 447,22	R\$ 894,44
5	ANTIFERRUGEM	6	UN	ORBI	R\$ 13,35	R\$ 80,10
6	ATUADOR EMBREAGEM	1	UN	SKF	R\$ 594,07	R\$ 594,07
7	BALDE ÓLEO 90	2	BD	ATRON	R\$ 554,02	R\$ 1.108,04
8	BALDE ÓLEO MOTOR 15W40	4	BD	ATRON	R\$ 387,15	R\$ 1.548,60
9	BARRA DIR CENTRAL	2	UN	ZL	R\$ 520,65	R\$ 1.041,30
10	BARRA DIR LATERAL	2	UN	ZL	R\$ 413,85	R\$ 827,70
11	Barra estabilizadora	2	UN	ZL	R\$ 467,25	R\$ 934,50
12	BATERIA 150A	1	UN	MOURA	R\$ 967,87	R\$ 967,87
13	BOMBA DÁGUA	1	UN	URBA	R\$ 520,65	R\$ 520,65



14	BOMBA DE ALTA	1	UN	AMPRI	R\$ 1.134,74	R\$ 1.134,74
15	BUCHA DO S	6	UN	AXIOS	R\$ 43,39	R\$ 260,34
16	Buchas de suspensão	10	UN	AXIOS	R\$ 56,74	R\$ 567,40
17	BUZINA	2	UN	VTO	R\$ 86,77	R\$ 173,54
18	CAIXA SATELITE	1	UN	MAX GEAR	R\$ 2.436,36	R\$ 2.436,36
19	Catalisador	1	UN	MASTRA	R\$ 1.234,87	R\$ 1.234,87
20	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA	4	UN	MASTER	R\$ 313,72	R\$ 1.254,88
21	Chave de roda	1	UN	BZ	R\$ 80,10	R\$ 80,10
22	Chicote elétrico	1	UN	TC	R\$ 73,42	R\$ 73,42
23	CIL AUX EMB	2	UN	SKF	R\$ 160,20	R\$ 320,40
24	CIL MESTRE EMB	2	UN	TRW	R\$ 120,15	R\$ 240,30
25	CIL MESTRE FREIO	2	UN	CONTROIL	R\$ 246,97	R\$ 493,94
26	CIL RD TS	4	UN	CONTROIL	R\$ 120,15	R\$ 480,60
27	CJ LUVA E PONTEIRA TRANSMISSÃO	2	UN	ALBARUS	R\$ 587,40	R\$ 1.174,80
28	COLA 3M	8	UN	3M	R\$ 13,35	R\$ 106,80
29	COLMEIA RADIADOR	2	UN	VISCONDE	R\$ 1.234,87	R\$ 2.469,74
30	COMPRESSOR MOTOR	2	UN	KNORR	R\$ 1.802,24	R\$ 3.604,48
31	CORREIA ALTERNADOR	3	UN	REI	R\$ 73,42	R\$ 220,26
32	COXIM MOTOR	4	UN	REI	R\$ 246,97	R\$ 987,88
33	CRUZETA TRANSMISSÃO	6	UN	NAKATA	R\$ 80,10	R\$ 480,60
34	CUICA	4	UN	MASTER	R\$ 387,15	R\$ 1.548,60
35	DIAFRAGMA CUICA	10	UN	BINS	R\$ 23,36	R\$ 233,60
36	Eixo cardan	1	UN	ALBARUS	R\$ 373,80	R\$ 373,80
37	EIXO S FREIO	4	UN	ROCHESTER	R\$ 293,70	R\$ 1.174,80
38	EMBUCHAMENTO	4	UN	CESTARI	R\$ 734,24	R\$ 2.936,96
39	ESTATOR ALTERNADOR	2	UN	ARIELO	R\$ 260,32	R\$ 520,64
40	ESTOPA	8	UN	POLYBUCHAS	R\$ 3,34	R\$ 26,72
41	Extintor de incêndio	1	UN	MOCELIN	R\$ 166,87	R\$ 166,87
42	Faróis e lanternas traseiras	2	UN	ARTEB	R\$ 580,72	R\$ 1.161,44
43	FILTRO APU	6	UN	TECFIL	R\$ 106,80	R\$ 640,80
44	FILTRO AR PRIM	6	UN	TECFIL	R\$ 106,80	R\$ 640,80
45	FILTRO AR SEC	6	UN	TECFIL	R\$ 56,74	R\$ 340,44
46	FILTRO COMBUSTÍVEL	10	UN	TECFIL	R\$ 73,42	R\$ 734,20
47	Filtro de combustivel	6	UN	TECFIL	R\$ 63,41	R\$ 380,46
48	Filtro de óleo lubrificante	6	UN	TECFIL	R\$ 46,72	R\$ 280,32
49	Filtro de partículas diesel (DPF)	1	UN	TECFIL	R\$ 56,74	R\$ 56,74
50	FILTRO RACOR	6	UN	TECFIL	R\$ 80,10	R\$ 480,60
51	FITA CREPE	6	UN	3M	R\$ 10,01	R\$ 60,06
52	Fluido de freio DOT4	10	UN	BOSCH	R\$ 23,36	R\$ 233,60
53	Fusíveis	30	UN	AMS	R\$ 0,67	R\$ 20,10
54	GARFO CAIXA MARCHA	2	UN	UNIFAP	R\$ 413,85	R\$ 827,70
55	GARFO TRANSMISSÃO	2	UN	ALBARUS	R\$ 280,35	R\$ 560,70
56	GRAXA KG	10	KG	SKF	R\$ 40,05	R\$ 400,50
57	HELICE MOTOR	2	UN	MODEFER	R\$ 447,22	R\$ 894,44



58	Intercooler	1	UN	MODEFER	R\$ 1.802,24	R\$ 1.802,24
59	Janelas e portas laterais	6	UN	MOPAR	R\$ 594,07	R\$ 3.564,42
60	Juntas do motor (cabeçote, cárter, etc.)	1	UN	SABO	R\$ 453,90	R\$ 453,90
61	KIT EMBREAGEM	1	KIT	SACHS	R\$ 1.468,49	R\$ 1.468,49
62	LONA FREIO DT/TS	10	JG	FRASLE	R\$ 120,15	R\$ 1.201,50
63	LUVA PINHÃO	2	UN	ALBARUS	R\$ 313,72	R\$ 627,44
64	Luzes indicadoras de freio	2	UN	GF	R\$ 60,07	R\$ 120,14
65	Macaco hidráulico reforçado	1	UN	BOVENAU	R\$ 313,72	R\$ 313,72
66	Maçanetas e externas	2	UN	UNIVERSAL	R\$ 113,47	R\$ 226,94
67	Mangueiras do sistema de arrefecimento	4	UN	NORFLEX	R\$ 140,17	R\$ 560,68
68	Molas semi-elípticas reforçadas	10	UN	COFAP	R\$ 447,22	R\$ 4.472,20
69	MOTOR DE PARTIDA	1	UN	ZM	R\$ 1.067,99	R\$ 1.067,99
70	Parachoque dianteiro	1	UN	DTS	R\$ 647,47	R\$ 647,47
71	Radiador	1	UN	VISCONDE	R\$ 1.201,49	R\$ 1.201,49
72	Radiador de óleo	1	UN	VISCONDE	R\$ 447,22	R\$ 447,22
73	REGULADOR PRESSÃO	2	UN	LNG	R\$ 327,07	R\$ 654,14
74	Relés	10	UN	DNI	R\$ 40,05	R\$ 400,50
75	Reservatório de expansão	1	UN	RESERPLASTIC	R\$ 186,90	R\$ 186,90
76	RETENTOR PINHÃO	2	UN	SABO	R\$ 63,41	R\$ 126,82
77	Retrovisores externos ajustáveis	4	UN	RETROVEX	R\$ 580,72	R\$ 2.322,88
78	ROL RD DT	4	UN	SKF	R\$ 106,80	R\$ 427,20
79	ROL RD DT EXT	4	UN	SKF	R\$ 120,15	R\$ 480,60
80	ROL RD DT INT	4	UN	SKF	R\$ 126,82	R\$ 507,28
81	ROL RD TS	4	UN	SKF	R\$ 96,79	R\$ 387,16
82	SELADOR APU	2	UN	TECFIL	R\$ 520,65	R\$ 1.041,30
83	Servo-freio	1	UN	BOSCH	R\$ 767,62	R\$ 767,62
84	Silencioso traseiro	1	UN	MASTRA	R\$ 320,40	R\$ 320,40
85	SILICONE	4	UN	LOCTITE	R\$ 56,74	R\$ 226,96
86	TAMBOR FREIO DT/TS	8	UN	DURAMETAL	R\$ 647,47	R\$ 5.179,76
87	Terminais de direção	8	UN	ZL	R\$ 93,45	R\$ 747,60
88	Termostato	2	UN	MTE	R\$ 113,47	R\$ 226,94
89	Triângulo de sinalização	1	UN	UNIVERSAL	R\$ 33,37	R\$ 33,37
90	Turbocompressor	1	UN	MAHLE	R\$ 2.369,61	R\$ 2.369,61
91	UNIDADE INJETORA	6	UN	BOSCH	R\$ 433,87	R\$ 2.603,22
92	VALVULA 4º CÍRCULO	2	UN	LNG	R\$ 323,74	R\$ 647,48
93	VALVULA APU	2	UN	KNORR	R\$ 967,88	R\$ 1.935,76
94	VALVULA PEDAL	2	UN	LNG	R\$ 387,16	R\$ 774,32
95	Válvulas pneumáticas	4	UN	LNG	R\$ 118,81	R\$ 475,24
96	Ventoinha elétrica	1	UN	MODEFER	R\$ 233,63	R\$ 233,63
97	VISCOSA EMBREAGEM	2	UN	MODEFER	R\$ 647,47	R\$ 1.294,94
VALOR TOTAL					R\$ 85.517,52	
LOTE 26 - MICROONIBUS VW THUNDER E						



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	FABRICANTE/MODELO	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	1	UN	MANDO	R\$ 1.366,19	R\$ 1.366,19
2	ARLA 32	8	LT	ORBI	R\$ 121,98	R\$ 975,84
3	ALTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	UN	ZM	R\$ 227,70	R\$ 227,70
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UN	COFAP	R\$ 390,34	R\$ 780,68
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UN	COFAP	R\$ 382,21	R\$ 764,42
6	ANTIFERRUGEM	6	UN	ORBI	R\$ 16,26	R\$ 97,56
7	ATUADOR EMBREAGEM	1	UN	SKF	R\$ 394,41	R\$ 394,41
8	BALDE ÓLEO 90	1	LT	ATRON	R\$ 674,96	R\$ 674,96
9	BALDE ÓLEO MOTOR 15W40	2	LT	ATRON	R\$ 471,66	R\$ 943,32
10	BARRA DIR CENTRAL	1	UN	ZL	R\$ 585,51	R\$ 585,51
11	BARRA DIR LATERAL	1	UN	ZL	R\$ 552,98	R\$ 552,98
12	Barra estabilizadora	1	UN	ZL	R\$ 487,92	R\$ 487,92
13	BATERIA 150A	1	UN	MOURA	R\$ 1.179,15	R\$ 1.179,15
14	BOMBA DÁGUA	1	UN	URBA	R\$ 394,41	R\$ 394,41
15	BOMBA DE ALTA	1	UN	AMPRI	R\$ 1.382,45	R\$ 1.382,45
16	BUCHA DO S	8	UN	AXIOS	R\$ 32,53	R\$ 260,24
17	Buchas de suspensão	6	UN	AXIOS	R\$ 48,79	R\$ 292,74
18	BUZINA	1	UN	VTO	R\$ 105,72	R\$ 105,72
19	CAIXA SATELITE	1	UN	MAX GEAR	R\$ 1.902,91	R\$ 1.902,91
20	Catalisador	1	UN	MASTRA	R\$ 959,59	R\$ 959,59
21	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA	2	UN	MASTER	R\$ 382,21	R\$ 764,42
22	Chave de roda	1	UN	BZ	R\$ 97,58	R\$ 97,58
23	Chicote elétrico	1	UN	TC	R\$ 178,91	R\$ 178,91
24	CIL AUX EMB	2	UN	SKF	R\$ 195,17	R\$ 390,34
25	CIL MESTRE EMB	2	UN	TRW	R\$ 390,34	R\$ 780,68
26	CIL MESTRE FREIO	2	UN	CONTROIL	R\$ 455,40	R\$ 910,80
27	CIL RD TS	2	UN	CONTROIL	R\$ 117,92	R\$ 235,84
28	CJ LUVA E PONTEIRA TRANSMISSÃO	2	UN	ALBARUS	R\$ 707,49	R\$ 1.414,98
29	COLA 3M	8	UN	3M	R\$ 16,27	R\$ 130,16
30	COLMEIA RADIADOR	1	UN	VISCONDE	R\$ 1.520,70	R\$ 1.520,70
31	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1	UN	KNORR	R\$ 1.366,19	R\$ 1.366,19
32	COMPRESSOR MOTOR	1	UN	KNORR	R\$ 1.829,72	R\$ 1.829,72
33	CORREIA ALTERNADOR	3	UN	DAYCO	R\$ 79,69	R\$ 239,07
34	COXIM MOTOR	4	UN	REI	R\$ 178,91	R\$ 715,64
35	CRUZETA TRANSMISSÃO	6	UN	NAKATA	R\$ 105,72	R\$ 634,32
36	CUICA	3	UN	MASTER	R\$ 475,73	R\$ 1.427,19
37	DIAFRAGMA CUICA	6	UN	BINS	R\$ 24,40	R\$ 146,40
38	Eixo cardan	1	UN	ALBARUS	R\$ 496,06	R\$ 496,06
39	EIXO S FREIO	4	UN	ROCHESTER	R\$ 341,55	R\$ 1.366,20
40	EMBUCHAMENTO	2	UN	CESTARI	R\$ 618,04	R\$ 1.236,08
41	ESTATOR ALTERNADOR	1	UN	ARIELO	R\$ 296,82	R\$ 296,82
42	ESTOPA	8	UN	POLYBUCHAS	R\$ 4,07	R\$ 32,56



43	Extintor de incêndio	1	UN	MOCELIN	R\$ 134,99	R\$ 134,99
44	Faróis e lanternas traseiras	2	UN	ARTEB	R\$ 565,18	R\$ 1.130,36
45	FILTRO APU	3	UN	TECFIL	R\$ 178,91	R\$ 536,73
46	FILTRO AR PRIM	3	UN	TECFIL	R\$ 93,52	R\$ 280,56
47	FILTRO AR SEC	3	UN	TECFIL	R\$ 55,30	R\$ 165,90
48	FILTRO COMBUSTÍVEL	6	UN	TECFIL	R\$ 63,43	R\$ 380,58
49	Filtro de combustível	4	UN	TECFIL	R\$ 97,58	R\$ 390,32
50	Filtro de óleo lubrificante	6	UN	TECFIL	R\$ 55,30	R\$ 331,80
51	Filtro de partículas diesel (DPF)	1	UN	TECFIL	R\$ 71,56	R\$ 71,56
52	FILTRO RACOR	4	UN	TECFIL	R\$ 113,85	R\$ 455,40
53	FITA CREPE	6	UN	3M	R\$ 12,20	R\$ 73,20
54	Fluido de freio DOT4	6	UN	BOSCH	R\$ 28,46	R\$ 170,76
55	Fusíveis	20	UN	AMS	R\$ 0,81	R\$ 16,20
56	GARFO CAIXA MARCHA	2	UN	UNIFAP	R\$ 394,41	R\$ 788,82
57	GARFO TRANSMISSÃO	2	UN	ALBARUS	R\$ 231,76	R\$ 463,52
58	GRAXA KG	10	KG	SKF	R\$ 48,79	R\$ 487,90
59	HELICE MOTOR	1	UN	MODEFER	R\$ 349,68	R\$ 349,68
60	Intercooler	1	UN	MODEFER	R\$ 1.870,38	R\$ 1.870,38
61	Janelas e portas laterais	4	UN	MOPAR	R\$ 634,30	R\$ 2.537,20
62	Juntas do motor (cabeçote, cárter, etc.)	1	UN	SABO	R\$ 89,45	R\$ 89,45
63	KIT EMBREAGEM	1	KIT	SACHS	R\$ 2.260,72	R\$ 2.260,72
64	LONA FREIO DT/TS	6	JG	FRASLE	R\$ 134,18	R\$ 805,08
65	LUVA PINHÃO	2	UN	ALBARUS	R\$ 211,43	R\$ 422,86
66	Luzes indicadoras de freio	2	UN	GF	R\$ 89,45	R\$ 178,90
67	Macaco hidráulico reforçado	1	UN	BOVENAU	R\$ 382,21	R\$ 382,21
68	Maçanetas e externas	2	UN	UNIVERSAL	R\$ 170,77	R\$ 341,54
69	Mangueiras do sistema de arrefecimento	4	UN	NORFLEX	R\$ 97,58	R\$ 390,32
70	Molas semi-elípticas reforçadas	10	UN	COFAP	R\$ 382,21	R\$ 3.822,10
71	MOTOR DE PARTIDA	1	UN	ZM	R\$ 1.504,43	R\$ 1.504,43
72	Parachoque dianteiro	1	UN	DTS	R\$ 707,49	R\$ 707,49
73	Radiador	1	UN	VISCONDE	R\$ 2.260,72	R\$ 2.260,72
74	Radiador de óleo	1	UN	VISCONDE	R\$ 585,51	R\$ 585,51
75	REGULADOR PRESSÃO	2	UN	LNG	R\$ 504,19	R\$ 1.008,38
76	Relés	10	UN	DNI	R\$ 52,86	R\$ 528,60
77	Reservatório de expansão	1	UN	RESERPLASTIC	R\$ 349,68	R\$ 349,68
78	RETENTOR PINHÃO	2	UN	SABO	R\$ 89,45	R\$ 178,90
79	Retrovisores externos ajustáveis	4	UN	RETROVEX	R\$ 150,44	R\$ 601,76
80	ROL RD DT	2	UN	SKF	R\$ 138,25	R\$ 276,50
81	ROL RD DT EXT	2	UN	SKF	R\$ 150,44	R\$ 300,88
82	ROL RD DT INT	2	UN	SKF	R\$ 134,18	R\$ 268,36
83	ROL RD TS	2	UN	SKF	R\$ 154,51	R\$ 309,02
84	SELADOR APU	1	UN	TECFIL	R\$ 374,08	R\$ 374,08
85	Servo-freio	1	UN	BOSCH	R\$ 801,01	R\$ 801,01



86	Silencioso traseiro	1	UN	MASTRA	R\$ 398,47	R\$ 398,47
87	SILICONE	4	UN	LOCTITE	R\$ 69,12	R\$ 276,48
88	TAMBOR FREIO DT/TS	4	UN	DURAMETAL	R\$ 638,37	R\$ 2.553,48
89	Terminais de direção	4	UN	ZL	R\$ 117,92	R\$ 471,68
90	Termostato	1	UN	MTE	R\$ 187,04	R\$ 187,04
91	Triângulo de sinalização	1	UN	UNIVERSAL	R\$ 40,66	R\$ 40,66
92	Turbocompressor	1	UN	MAHLE	R\$ 211,43	R\$ 211,43
93	UNIDADE INJETORA	4	UN	BOSCH	R\$ 374,08	R\$ 1.496,32
94	VALVULA 4º CÍRCULO	1	UN	LNG	R\$ 422,87	R\$ 422,87
95	VALVULA APU	1	UN	KNORR	R\$ 504,19	R\$ 504,19
96	VALVULA PEDAL	1	UN	LNG	R\$ 146,38	R\$ 146,38
97	Válvulas pneumáticas	2	UN	LNG	R\$ 561,11	R\$ 1.122,22
98	Ventoinha elétrica	1	UN	MODEFER	R\$ 788,81	R\$ 788,81
99	VISCOSA EMBREAGEM	1	UN	MODEFER	R\$ 707,49	R\$ 707,49

VALOR TOTAL

R\$ 69.251,24

LOTE 27- MICROONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	FABRICANTE/MODELO	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	1	UN	MANDO	R\$ 1.299,08	R\$ 1.299,08
2	ARLA 32	10	BD	ORBI	R\$ 115,99	R\$ 1.159,90
3	ALTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	UN	ZM	R\$ 216,51	R\$ 216,51
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UN	COFAP	R\$ 371,17	R\$ 742,34
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UN	COFAP	R\$ 363,43	R\$ 726,86
6	ANTIFERRUGEM	6	UN	ORBI	R\$ 15,47	R\$ 92,82
7	ATUADOR EMBREAGEM	1	UN	SKF	R\$ 375,03	R\$ 375,03
8	BALDE ÓLEO 90	2	BD	ATRON	R\$ 641,81	R\$ 1.283,62
9	BALDE ÓLEO MOTOR 15W40	4	BD	ATRON	R\$ 448,49	R\$ 1.793,96
10	BARRA DIR CENTRAL	2	UN	ZL	R\$ 556,75	R\$ 1.113,50
11	BARRA DIR LATERAL	2	UN	ZL	R\$ 525,82	R\$ 1.051,64
12	Barra estabilizadora	2	UN	ZL	R\$ 463,96	R\$ 927,92
13	BATERIA 150A	1	UN	MOURA	R\$ 1.121,23	R\$ 1.121,23
14	BOMBA DÁGUA	1	UN	URBA	R\$ 375,03	R\$ 375,03
15	BOMBA DE ALTA	1	UN	AMPRI	R\$ 1.314,55	R\$ 1.314,55
16	BUCHA DO S	8	UN	AXIOS	R\$ 30,93	R\$ 247,44
17	Buchas de suspensão	10	UN	AXIOS	R\$ 46,40	R\$ 464,00
18	BUZINA	2	UN	VTO	R\$ 100,52	R\$ 201,04
19	CAIXA SATELITE	1	UN	MAX GEAR	R\$ 1.809,44	R\$ 1.809,44
20	Catalisador	1	UN	MASTRA	R\$ 912,45	R\$ 912,45
21	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA	4	UN	MASTER	R\$ 363,43	R\$ 1.453,72
22	Chave de roda	1	UN	BZ	R\$ 92,79	R\$ 92,79
23	Chicote elétrico	1	UN	TC	R\$ 170,12	R\$ 170,12
24	CIL AUX EMB	2	UN	SKF	R\$ 185,58	R\$ 371,16
25	CIL MESTRE EMB	2	UN	TRW	R\$ 371,17	R\$ 742,34
26	CIL MESTRE FREIO	2	UN	CONTROIL	R\$ 433,03	R\$ 866,06



27	CIL RD TS	4	UN	CONTROIL	R\$ 112,12	R\$ 448,48
28	CJ LUVA E PONTEIRA TRANSMISSÃO	2	UN	ALBARUS	R\$ 672,74	R\$ 1.345,48
29	COLA 3M	8	UN	3M	R\$ 15,47	R\$ 123,76
30	COLMEIA RADIADOR	2	UN	VISCONDE	R\$ 1.446,00	R\$ 2.892,00
31	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1	UN	KNORR	R\$ 1.299,08	R\$ 1.299,08
32	COMPRESSOR MOTOR	2	UN	KNORR	R\$ 1.739,84	R\$ 3.479,68
33	CORREIA ALTERNADOR	3	UN	DAYCO	R\$ 75,78	R\$ 227,34
34	COXIM MOTOR	4	UN	REI	R\$ 170,12	R\$ 680,48
35	CRUZETA TRANSMISSÃO	6	UN	NAKATA	R\$ 100,52	R\$ 603,12
36	CUICA	4	UN	MASTER	R\$ 452,36	R\$ 1.809,44
37	DIAFRAGMA CUICA	10	UN	BINS	R\$ 23,20	R\$ 232,00
38	Eixo cardan	1	UN	ALBARUS	R\$ 471,69	R\$ 471,69
39	EIXO S FREIO	4	UN	ROCHESTER	R\$ 324,77	R\$ 1.299,08
40	EMBUCHAMENTO	4	UN	CESTARI	R\$ 587,68	R\$ 2.350,72
41	ESTATOR ALTERNADOR	2	UN	ARIELO	R\$ 282,24	R\$ 564,48
42	ESTOPA	10	UN	POLYBUCHAS	R\$ 3,87	R\$ 38,70
43	Extintor de incêndio	1	UN	MOCELIN	R\$ 193,32	R\$ 193,32
44	Faróis e lanternas traseiras	2	UN	ARTEB	R\$ 537,42	R\$ 1.074,84
45	FILTRO APU	6	UN	TECFIL	R\$ 170,12	R\$ 1.020,72
46	FILTRO AR PRIM	6	UN	TECFIL	R\$ 88,93	R\$ 533,58
47	FILTRO AR SEC	6	UN	TECFIL	R\$ 52,58	R\$ 315,48
48	FILTRO COMBUSTÍVEL	10	UN	TECFIL	R\$ 60,31	R\$ 603,10
49	Filtro de combustivel	6	UN	TECFIL	R\$ 92,79	R\$ 556,74
50	Filtro de óleo lubrificante	6	UN	TECFIL	R\$ 52,58	R\$ 315,48
51	Filtro de partículas diesel (DPF)	1	UN	TECFIL	R\$ 68,05	R\$ 68,05
52	FILTRO RACOR	6	UN	TECFIL	R\$ 108,26	R\$ 649,56
53	FITA CREPE	6	UN	3M	R\$ 11,60	R\$ 69,60
54	Fluido de freio DOT4	10	UN	BOSCH	R\$ 27,06	R\$ 270,60
55	Fusíveis	30	UN	AMS	R\$ 0,77	R\$ 23,10
56	GARFO CAIXA MARCHA	2	UN	UNIFAP	R\$ 375,03	R\$ 750,06
57	GARFO TRANSMISSÃO	2	UN	ALBARUS	R\$ 220,38	R\$ 440,76
58	GRAXA KG	10	KG	SKF	R\$ 46,40	R\$ 464,00
59	HELICE MOTOR	2	UN	MODEFER	R\$ 332,50	R\$ 665,00
60	Intercooler	1	UN	MODEFER	R\$ 1.778,51	R\$ 1.778,51
61	Janelas e portas laterais	6	UN	MOPAR	R\$ 603,15	R\$ 3.618,90
62	Juntas do motor (cabeçote, cárter, etc.)	1	UN	SABO	R\$ 85,06	R\$ 85,06
63	KIT EMBREAGEM	1	KIT	SACHS	R\$ 2.149,67	R\$ 2.149,67
64	LONA FREIO DT/TS	10	JG	FRASLE	R\$ 127,59	R\$ 1.275,90
65	LUVA PINHÃO	2	UN	ALBARUS	R\$ 201,05	R\$ 402,10
66	Luzes indicadoras de freio	2	UN	GF	R\$ 85,06	R\$ 170,12
67	Macaco hidráulico reforçado	1	UN	BOVENAU	R\$ 363,43	R\$ 363,43
68	Maçanetas e externas	2	UN	UNIVERSAL	R\$ 162,39	R\$ 324,78
69	Mangueiras do sistema de arrefecimento	4	UN	NORFLEX	R\$ 92,79	R\$ 371,16



70	Molas semi-elípticas reforçadas	10	UN	COFAP	R\$ 363,44	R\$ 3.634,40
71	MOTOR DE PARTIDA	1	UN	ZM	R\$ 1.430,54	R\$ 1.430,54
72	Paracheque dianteiro	1	UN	DTS	R\$ 672,74	R\$ 672,74
73	Radiador	1	UN	VISCONDE	R\$ 2.149,67	R\$ 2.149,67
74	Radiador de óleo	1	UN	VISCONDE	R\$ 556,75	R\$ 556,75
75	REGULADOR PRESSÃO	2	UN	LNG	R\$ 479,42	R\$ 958,84
76	Relés	10	UN	DNI	R\$ 50,27	R\$ 502,70
77	Reservatório de expansão	1	UN	RESERPLASTIC	R\$ 332,50	R\$ 332,50
78	RETENTOR PINHÃO	2	UN	SABO	R\$ 85,06	R\$ 170,12
79	Retrovisores externos ajustáveis	2	UN	RETROVEX	R\$ 143,06	R\$ 286,12
80	ROL RD DT	4	UN	SKF	R\$ 131,45	R\$ 525,80
81	ROL RD DT EXT	4	UN	SKF	R\$ 143,05	R\$ 572,20
82	ROL RD DT INT	4	UN	SKF	R\$ 127,59	R\$ 510,36
83	ROL RD TS	4	UN	SKF	R\$ 146,92	R\$ 587,68
84	SELADOR APU	2	UN	TECFIL	R\$ 355,71	R\$ 711,42
85	Servo-freio	1	UN	BOSCH	R\$ 761,67	R\$ 761,67
86	Silencioso traseiro	1	UN	MASTRA	R\$ 378,91	R\$ 378,91
87	SILICONE	4	UN	LOCTITE	R\$ 65,73	R\$ 262,92
88	TAMBOR FREIO DT/TS	8	UN	DURAMETAL	R\$ 607,01	R\$ 4.856,08
89	Terminais de direção	8	UN	ZL	R\$ 112,12	R\$ 896,96
90	Termostato	2	UN	MTE	R\$ 177,85	R\$ 355,70
91	Triângulo de sinalização	1	UN	UNIVERSAL	R\$ 38,66	R\$ 38,66
92	Turbocompressor	1	UN	MAHLE	R\$ 201,05	R\$ 201,05
93	UNIDADE INJETORA	6	UN	BOSCH	R\$ 355,70	R\$ 2.134,20
94	VALVULA 4º CÍRCULO	2	UN	LNG	R\$ 402,10	R\$ 804,20
95	VALVULA APU	2	UN	KNORR	R\$ 479,42	R\$ 958,84
96	VALVULA PEDAL	2	UN	LNG	R\$ 139,19	R\$ 278,38
97	Válvulas pneumáticas	4	UN	LNG	R\$ 533,55	R\$ 2.134,20
98	Ventoinha elétrica	1	UN	MODEFER	R\$ 750,07	R\$ 750,07
99	VISCOSA EMBREAGEM	2	UN	MODEFER	R\$ 672,74	R\$ 1.345,48
VALOR TOTAL					R\$ 87.102,86	

LOTE 28 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND / W130

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	FABRICANTE/MODELO	V.UNIT	V.TOTAL
1	ACOPLAMENTO DO CARDAN	2	UN	TOPRAN	R\$ 442,46	R\$ 884,92
2	ALTERNADOR	1	UN	MANDO	R\$ 1.203,76	R\$ 1.203,76
3	Alternador de alta capacidade	1	UN	BOSCH	R\$ 1.398,95	R\$ 1.398,95
4	Amortecedores de impacto	4	UN	COFAP	R\$ 448,97	R\$ 1.795,88
5	ANEL DE VEDACAO DO PNEU	10	UN	BORFLEX	R\$ 84,59	R\$ 845,90
6	BALDE DE ÓLEO HIDRAÚLICO AGM 68	10	BD	ATRON	R\$ 540,07	R\$ 5.400,70
7	BALDE DE ÓLEO MOTOR 15W40	8	BD	ATRON	R\$ 377,39	R\$ 3.019,12
8	Bateria 24V 100A	1	UN	MOURA	R\$ 813,34	R\$ 813,34
9	BATERIA 90H	1	UN	MOURA	R\$ 715,74	R\$ 715,74



10	BOMBA DE ALTA- INJETORA	1	UN	AMPRI	R\$ 1.398,95	R\$ 1.398,95
11	BOMBA DE ALTA- INJETORA	1	UN	AMPRI	R\$ 1.398,95	R\$ 1.398,95
12	BORDA DA PA CARREGADEIRA RG 130	2	UN	MODEFER	R\$ 507,53	R\$ 1.015,06
13	Buchas reforçadas	8	UN	ZL	R\$ 55,31	R\$ 442,48
14	Chave de roda	1	UN	BZ	R\$ 78,08	R\$ 78,08
15	Compressor de ar-condicionado	1	UN	MANDO	R\$ 1.405,46	R\$ 1.405,46
16	Condensador	1	UN	DENSO	R\$ 1.691,76	R\$ 1.691,76
17	Correia do alternador	4	UN	DAYCO	R\$ 78,08	R\$ 312,32
18	Cruzeta do cardan	4	UN	NAKATA	R\$ 104,11	R\$ 416,44
19	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA RG130	10	UN	METISA	R\$ 514,03	R\$ 5.140,30
20	DENTE DA CONCHA DIANTEIRO DIR RG130	4	UN	METISA	R\$ 566,09	R\$ 2.264,36
21	DENTE DA CONCHA DIANTEIRO ESQ RG130	4	UN	METISA	R\$ 305,82	R\$ 1.223,28
22	Dente da concha dianteiro rg130	8	UN	METISA	R\$ 572,59	R\$ 4.580,72
23	DISCO DE FREIO	12	UN	NOR	R\$ 279,79	R\$ 3.357,48
24	Eixo cardan	2	UN	ALBARUS	R\$ 566,09	R\$ 1.132,18
25	Evaporador	1	UN	DENSO	R\$ 357,87	R\$ 357,87
26	Extintor de incêndio	1	UN	MOCELIN	R\$ 162,67	R\$ 162,67
27	Filtro de ar primario	6	UN	TECFIL	R\$ 169,18	R\$ 1.015,08
28	Filtro de ar secundario	6	UN	TECFIL	R\$ 71,57	R\$ 429,42
29	Filtro de cabine	6	UN	TECFIL	R\$ 78,08	R\$ 468,48
30	Filtro de combustivel	6	UN	TECFIL	R\$ 78,08	R\$ 468,48
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	6	UN	TECFIL	R\$ 110,61	R\$ 663,66
32	FILTRO DETRANSMISSÃO	4	UN	TECFIL	R\$ 78,08	R\$ 312,32
33	FILTRO DO OLEO DO HID	2	UN	TECFIL	R\$ 169,18	R\$ 338,36
34	FILTRO DO OLEO DO MOTOR	8	UN	TECFIL	R\$ 78,08	R\$ 624,64
35	Filtro separador d'gua	4	UN	TECFIL	R\$ 117,12	R\$ 468,48
36	fusíveis	20	UN	AMS	R\$ 0,65	R\$ 13,00
37	Kit básico de ferramentas	1	UN	UNIVERSAL	R\$ 78,08	R\$ 78,08
38	MANGUEIRA % DUAS TRAMA	6	MT	NORFLEX	R\$ 182,19	R\$ 1.093,14
39	MANGUEIRA 5/8 DUAS TRAMA	6	MT	NORFLEX	R\$ 240,75	R\$ 1.444,50
40	MANGUEIRA DE 3/8 DUAS TRAMA	6	MT	NORFLEX	R\$ 143,15	R\$ 858,90
41	MANGUEIRA DE 'A DUAS TRAMA	10	MT	NORFLEX	R\$ 136,65	R\$ 1.366,50
42	MOTOR DE PARTIDA	1	UN	ZM	R\$ 1.828,40	R\$ 1.828,40
43	MOTOR HIDRAULICO VENTILADOR	2	UN	CEMAK	R\$ 1.073,61	R\$ 2.147,22
44	PARAFUSO 3/4X2X1/2	25	UN	FIXPAR	R\$ 16,27	R\$ 406,75
45	PARAFUSO 3/4X2X1/2	25	UN	FIXPAR	R\$ 16,27	R\$ 406,75
46	PASTILHA DE FREIO	4	JG	FRASLE	R\$ 305,82	R\$ 1.223,28
47	Pastilhas reforçadas	1	JG	FRASLE	R\$ 364,38	R\$ 364,38
48	PORCA 3/4	80	UN	FIXPAR	R\$ 3,25	R\$ 260,00
49	Radiador	1	UN	VISCONDE	R\$ 2.446,54	R\$ 2.446,54
50	Radiador de óleo	1	UN	VISCONDE	R\$ 566,09	R\$ 566,09
51	Relés	10	UN	DNI	R\$ 31,23	R\$ 312,30



52	REPARO DA CONCHA TRASEIRA	6	UN	APC	R\$ 566,09	R\$ 3.396,54
53	REPARO DO CIL DA RETRO	6	UN	APC	R\$ 149,66	R\$ 897,96
54	REPARO DO CIL DO ESTABILIZADOR	6	UN	APC	R\$ 117,12	R\$ 702,72
55	REPARO DO CIL DO GIRO	6	UN	APC	R\$ 240,75	R\$ 1.444,50
56	Reparo do cilindro de giro	6	UN	APC	R\$ 292,80	R\$ 1.756,80
57	Reparo do cilindro estabilizador	6	UN	APC	R\$ 172,43	R\$ 1.034,58
58	Reservatório de expansão	2	UN	RESERPLASTIC	R\$ 315,58	R\$ 631,16
59	Rolamentos de roda	6	UN	SKF	R\$ 117,12	R\$ 702,72
60	TENSOR DE CORREIA	2	UN	NYTRON	R\$ 312,32	R\$ 624,64
61	Tubo de escape	1	UN	ROCHESTER	R\$ 299,31	R\$ 299,31
62	Turbocompressor	1	UN	MAHLE	R\$ 279,79	R\$ 279,79
63	UNIDADE INJETORA	6	UN	BOSCH	R\$ 305,82	R\$ 1.834,92
64	Válvulas de freio hidráulico	4	UN	LNG	R\$ 240,75	R\$ 963,00
65	Ventoinha elétrica	1	UN	MODEFER	R\$ 185,44	R\$ 185,44

VALOR TOTAL

R\$ 76.815,50

LOTE 29 RETROESCAVADEIRA - JCB / 3C 4WD

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	FABRICANTE/MODELO	V.UNIT	V.TOTAL
1	Acoplamento do cardan	2	UN	TOPRAN	R\$ 666,40	R\$ 1.332,80
2	Alternador de alta capacidade	1	UN	MANDO	R\$ 2.107,00	R\$ 2.107,00
3	Amortecedores de impacto	4	UN	COFAP	R\$ 676,20	R\$ 2.704,80
4	BARRA DE DIREÇÃO	4	UN	ZL	R\$ 764,40	R\$ 3.057,60
5	BATERIA 100 H	1	UN	MOURA	R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00
6	BD. OLEO HID AGM 68	10	BD	ATRON	R\$ 813,40	R\$ 8.134,00
7	BD. OLEO MOTOR 10W30	8	BD	ATRON	R\$ 960,40	R\$ 7.683,20
8	BICO INJETOR	4	UN	MAGNETI MARELLI	R\$ 833,00	R\$ 3.332,00
9	BOMBA DE ALTA- INJETORA	1	UN	AMPRI	R\$ 2.107,00	R\$ 2.107,00
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	UN	BROSOL	R\$ 1.960,00	R\$ 3.920,00
11	BOMBA DE TORQUE	1	UN	AMPRI	R\$ 1.666,00	R\$ 1.666,00
12	BOMBA HIDRAULICA	1	UN	AMPRI	R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00
13	Buchas reforçadas	8	UN	AXIOS	R\$ 83,30	R\$ 666,40
14	Chave de roda	1	UN	UNIVERSAL	R\$ 117,60	R\$ 117,60
15	Correia do alternador	4	UN	DAYCO	R\$ 117,60	R\$ 470,40
16	Cruzeta do cardan	4	UN	NAKATA	R\$ 156,80	R\$ 627,20
17	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA JCB	10	UN	METISA	R\$ 774,20	R\$ 7.742,00
18	DENTE DA CONCHA TRASEIRA DIR JCB	6	UN	METISA	R\$ 852,60	R\$ 5.115,60
19	DENTE DA CONCHA TRASEIRA ESQ JCB	6	UN	METISA	R\$ 852,60	R\$ 5.115,60
20	DENTE DA CONCHA TRASEIRA JCB	15	UN	METISA	R\$ 852,60	R\$ 12.789,00
21	Discos reforçadas	1	UN	UNITEC	R\$ 421,40	R\$ 421,40
22	Eixo cardan	2	UN	KTN	R\$ 852,60	R\$ 1.705,20
23	Extintor de incêndio	1	UN	MOCELIN	R\$ 245,00	R\$ 245,00



24	FILTRO DE AR PRIMÁRIO JCB	6	UN	TECFIL	R\$ 254,80	R\$ 1.528,80
25	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO JCB	6	UN	TECFIL	R\$ 107,80	R\$ 646,80
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	8	UN	TECFIL	R\$ 117,60	R\$ 940,80
27	FILTRO DE TRANSMISSÃO JCB	4	UN	TECFIL	R\$ 117,60	R\$ 470,40
28	FILTRO DO OLEO DO HID JCB	4	UN	TECFIL	R\$ 254,80	R\$ 1.019,20
29	FILTRO DO OLEO DO MOTOR JCB	8	UN	TECFIL	R\$ 117,60	R\$ 940,80
30	fusíveis	30	UN	AMS	R\$ 0,98	R\$ 29,40
31	Kit básico de ferramentas	1	KIT	UNIVERSAL	R\$ 117,60	R\$ 117,60
32	KIT REPARA MOTOR DE TRAÇÃO	2	UN	APC	R\$ 666,40	R\$ 1.332,80
33	MANGUEIRA % DUAS TRAMAS	6	MT	NORFLEX	R\$ 274,40	R\$ 1.646,40
34	MANGUEIRA 5/8 DUAS TRAMAS	6	MT	NORFLEX	R\$ 362,60	R\$ 2.175,60
35	MANGUEIRA DE 1/2 DUAS TRAMAS	10	MT	NORFLEX	R\$ 205,80	R\$ 2.058,00
36	MANGUEIRA DE 3/8 DUAS TRAMAS	6	MT	NORFLEX	R\$ 215,60	R\$ 1.293,60
37	MOTOR DE PARTIDA	1	UN	ZM	R\$ 2.753,80	R\$ 2.753,80
38	PARAFUSO 3/4X2X1/2	25	UN	FIXPAR	R\$ 24,50	R\$ 612,50
39	PARAFUSO DO DENTE COM PORCA	80	UN	FIXPAR	R\$ 24,50	R\$ 1.960,00
40	Radiador	1	UN	VISCONDE	R\$ 3.684,80	R\$ 3.684,80
41	RADIADOR	1	UN	VISCONDE	R\$ 3.684,80	R\$ 3.684,80
42	Radiador de óleo	1	UN	VISCONDE	R\$ 852,60	R\$ 852,60
43	Relés	10	UN	DNI	R\$ 47,04	R\$ 470,40
44	REPARO DA CONCHA TRASEIRA JCB	10	UN	APC	R\$ 852,60	R\$ 8.526,00
45	REPARO DO CIL DA RETRO JCB	10	UN	APC	R\$ 225,40	R\$ 2.254,00
46	REPARO DO CIL DO ESTABILIZADOR JCB	8	UN	APC	R\$ 176,40	R\$ 1.411,20
47	REPARO DO CIL DO GIRO JCB	8	UN	APC	R\$ 362,60	R\$ 2.900,80
48	Reparo do cilindro de giro	8	UN	APC	R\$ 441,00	R\$ 3.528,00
49	Reparo do cilindro estabilizador	8	UN	APC	R\$ 259,70	R\$ 2.077,60
50	Reservatório de expansão	1	UN	RESERPLASTIC	R\$ 475,30	R\$ 475,30
51	Rolamentos de roda	8	UN	SKF	R\$ 176,40	R\$ 1.411,20
52	TENSOR DE CORREIA DE ALTERNADOR	4	UN	NYTRON	R\$ 470,40	R\$ 1.881,60
53	Tubo de escape	1	UN	ROCHESTER	R\$ 450,80	R\$ 450,80
54	Turbocompressor	1	UN	MAHLE	R\$ 421,40	R\$ 421,40
55	Válvulas de freio hidráulico	2	UN	LNG	R\$ 362,60	R\$ 725,20
56	Ventoinha elétrica	1	UN	MODEFER	R\$ 279,30	R\$ 279,30

VALOR TOTAL

R\$ 128.071,30

LOTE 30 MOTONIVELADORA CATERPILLAR / 120K

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	FABRICANTE/MODELO	V.UNIT	V.TOTAL
1	Alternador de alta capacidade	1	UN	MANDO	R\$ 1.170,85	R\$ 1.170,85
2	Amortecedores de impacto	4	UN	COFAP	R\$ 375,76	R\$ 1.503,04
3	BALDE DE OLEO 15W40	8	BD	ATRON	R\$ 315,86	R\$ 2.526,88
4	BALDE DE OLEO MTO 100	8	BD	ATRON	R\$ 353,98	R\$ 2.831,84
5	Bateria 24V 100A	1	UN	MOURA	R\$ 680,73	R\$ 680,73



6	BOMBA DE AGUA	1	UN	URBA	R\$ 364,87	R\$ 364,87
7	BOMBA DE ALTA- INJETORA	1	UN	AMPRI	R\$ 1.170,85	R\$ 1.170,85
8	BOMBA DE TRANSFERENCIA	1	UN	BROSOL	R\$ 1.089,16	R\$ 1.089,16
9	BOMBA DE TRANSMISSÃO	1	UN	AMPRI	R\$ 1.170,85	R\$ 1.170,85
10	Bomba hidráulica	1	UN	AMPRI	R\$ 680,73	R\$ 680,73
11	Buchas reforçadas	10	UN	AXIOS	R\$ 46,29	R\$ 462,90
12	CAIXA DE SATELITE	1	UN	MAX GEAR	R\$ 2.548,64	R\$ 2.548,64
13	CALÇO DE BRONZE	20	UN	METISA	R\$ 65,35	R\$ 1.307,00
14	CHAVE DE PARTIDA	5	UN	ZM	R\$ 119,81	R\$ 599,05
15	Chave de roda	1	UN	UNIVERSAL	R\$ 65,35	R\$ 65,35
16	Cilindro hidráulico para lâmina	1	UN	LNG	R\$ 424,77	R\$ 424,77
17	Cilindro mestre de freio	1	UN	TRW	R\$ 304,97	R\$ 304,97
18	COMPRESSOR DE ARCONDICIONADO	1	UN	MAHLE	R\$ 1.176,30	R\$ 1.176,30
19	Condensador	1	UN	DENSO	R\$ 1.415,91	R\$ 1.415,91
20	COROA E PINHÃO TRASEIRA DA 120K	1	UN	MAX GEAR	R\$ 2.548,64	R\$ 2.548,64
21	CORREIA DE ALTERNADOR	3	UN	DAYCO	R\$ 65,35	R\$ 196,05
22	Cruzeta do cardan	4	UN	NAKATA	R\$ 87,13	R\$ 348,52
23	DENTE DO ESCARIFICADOR	30	UN	METISA	R\$ 261,40	R\$ 7.842,00
24	Eixo cardan	2	UN	KTN	R\$ 473,79	R\$ 947,58
25	ENGRENAGEM DE GIRO DA LAMINA	1	UN	KTN	R\$ 364,87	R\$ 364,87
26	ESPELHO RETROVISOR	4	UN	RETROVEX	R\$ 98,02	R\$ 392,08
27	Evaporador	1	UN	DENSO	R\$ 299,52	R\$ 299,52
28	Extintor de incêndio	1	UN	MOCELIN	R\$ 136,15	R\$ 136,15
29	FILTRO COMBUSTÍVEL	8	UN	TECFIL	R\$ 65,35	R\$ 522,80
30	FILTRO DE AR PRIMÁRIO 120K	8	UN	TECFIL	R\$ 141,59	R\$ 1.132,72
31	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO 120K	8	UN	TECFIL	R\$ 59,90	R\$ 479,20
32	Filtro de cabine	6	UN	TECFIL	R\$ 65,35	R\$ 392,10
33	FILTRO DO OLEO DO MOTOR	10	UN	TECFIL	R\$ 65,35	R\$ 653,50
34	FILTRO HID 120K	6	UN	TECFIL	R\$ 141,59	R\$ 849,54
35	Filtro separador d'gua	4	UN	TECFIL	R\$ 98,02	R\$ 392,08
36	Freios a disco múltiplos banhados em óleo	1	JG	NOR	R\$ 599,04	R\$ 599,04
37	fusíveis	30	UN	AMS	R\$ 0,54	R\$ 16,20
38	Graxa lubri. 20kg	2	BD	JMGRAX	R\$ 424,77	R\$ 849,54
39	GRAXA PARA ROLAMENTO BD 10 KG	15	BD	JMGRAX	R\$ 353,98	R\$ 5.309,70
40	Graxa rolamento bd10kg	2	BD	JMGRAX	R\$ 353,98	R\$ 707,96
41	Kit básico de ferramentas	1	KIT	UNIVERSAL	R\$ 65,35	R\$ 65,35
42	LAMINA DA PATROL 120K	6	UN	METISA	R\$ 1.018,37	R\$ 6.110,22
43	Lamina de corte	6	UN	METISA	R\$ 925,79	R\$ 5.554,74
44	MANGUEIRA DO CIL DA LAMINA 120K	6	MT	NORFLEX	R\$ 206,94	R\$ 1.241,64
45	MANGUEIRA DO CIL DE DIREÇÃO 120K	6	MT	NORFLEX	R\$ 201,50	R\$ 1.209,00



46	MANGUEIRA DO CIL ESCARIFICADOR 120K	6	MT	NORFLEX	R\$ 228,72	R\$ 1.372,32
47	Mangueiras de alta pressão	4	MT	NORFLEX	R\$ 245,06	R\$ 980,24
48	Motor de partida	1	UN	ZM	R\$ 985,69	R\$ 985,69
49	PARAFUSO 3/4X2X1/2	25	UN	FIXPAR	R\$ 13,61	R\$ 340,25
50	PARAFUSO DE LAMINA 3/4X2,3/4	100	UN	FIXPAR	R\$ 13,61	R\$ 1.361,00
51	PORCA % NC AÇO	100	UN	FIXPAR	R\$ 2,72	R\$ 272,00
52	Radiador	1	UN	VISCONDE	R\$ 2.047,63	R\$ 2.047,63
53	Radiador de óleo	1	UN	VISCONDE	R\$ 473,79	R\$ 473,79
54	Relés	10	UN	DNI	R\$ 26,14	R\$ 261,40
55	Reparo da bomba de alta	1	UN	APC	R\$ 370,32	R\$ 370,32
56	REPARO DA BOMBA DE ALTA PRESSAO	1	UN	APC	R\$ 370,32	R\$ 370,32
57	REPARO DO CIL DA LAMINA 120K	6	UN	APC	R\$ 206,94	R\$ 1.241,64
58	REPARO DO CIL DO ESCARIFICADOR 120K	6	UN	APC	R\$ 392,10	R\$ 2.352,60
59	Reparo do cilindro de giro	8	UN	APC	R\$ 245,06	R\$ 1.960,48
60	Reparo do cilindro estabilizador	8	UN	APC	R\$ 144,31	R\$ 1.154,48
61	Reservatório de expansão	1	UN	RESERPLASTIC	R\$ 264,12	R\$ 264,12
62	Rolamentos de roda	8	UN	SKF	R\$ 98,02	R\$ 784,16
63	SENSOR DE COMANDO DE FREIO	2	UN	MTE	R\$ 98,02	R\$ 196,04
64	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL	2	UN	TSA	R\$ 92,58	R\$ 185,16
65	TENSOR DE CORREIA DE ALTERNADOR	4	UN	NYTRON	R\$ 261,40	R\$ 1.045,60
66	TIRA DE BRONZE	10	UN	METISA	R\$ 245,06	R\$ 2.450,60
67	TIRA TECNIL	10	UN	METISA	R\$ 206,94	R\$ 2.069,40
68	Tubo de escape	1	UN	ROCHESTER	R\$ 250,51	R\$ 250,51
69	Turbocompressor	1	UN	MAHLE	R\$ 2.341,70	R\$ 2.341,70
70	UNIDADE INJETORA	4	UN	BOSCH	R\$ 2.559,54	R\$ 10.238,16
71	Válvulas de controle	1	UN	LNG	R\$ 206,94	R\$ 206,94
72	Válvulas de freio hidráulico	4	UN	LNG	R\$ 201,50	R\$ 806,00
73	Ventoinha elétrica	1	UN	MODEFER	R\$ 155,21	R\$ 155,21
TOTAL DO LOTE					R\$ 97.193,19	

LOTE 31 Trator John Deere 5078

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	FABRICANTE/MODELO	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	1	UN	MANDO	R\$ 1.332,53	R\$ 1.332,53
2	Articulações reforçadas	2	UN	ZL	R\$ 192,40	R\$ 384,80
3	BALDE OLEO MOTOR 15W40	6	BD	ATRON	R\$ 413,30	R\$ 2.479,80
4	BARRA DE DIREÇÃO	6	UN	ZL	R\$ 555,81	R\$ 3.334,86
5	BATERIA 100H	1	UN	MOURA	R\$ 890,73	R\$ 890,73
6	BOMBA DO HID	2	UN	AMPRI	R\$ 840,85	R\$ 1.681,70
7	Bomba hidráulica de alta pressão	1	UN	AMPRI	R\$ 904,98	R\$ 904,98
8	Buchas e pinos de articulação	4	UN	ZL	R\$ 149,64	R\$ 598,56
9	CHAVE DE PARTIDA	8	UN	ZM	R\$ 192,40	R\$ 1.539,20



10	Chave de roda	1	UN	UNIVERSAL	R\$ 114,01	R\$ 114,01
11	Chicote elétrico	1	UN	TC	R\$ 128,26	R\$ 128,26
12	CILINDRO DE DIREÇÃO	8	UN	MARZU	R\$ 263,66	R\$ 2.109,28
13	Cilindros hidráulicos para implementos agrícolas	2	UN	LNG	R\$ 306,41	R\$ 612,82
14	Correia de acessórios	1	UN	DAYCO	R\$ 85,51	R\$ 85,51
15	CORREIA DE ALTERNADOR	3	UN	DAYCO	R\$ 78,38	R\$ 235,14
16	CORREIA DE TRANSMISSÃO	8	UN	DAYCO	R\$ 85,51	R\$ 684,08
17	DISCO DE EMBREAGEM	1	UN	SACHS	R\$ 1.332,53	R\$ 1.332,53
18	Eixo cardan	1	UN	ALBARUS	R\$ 548,69	R\$ 548,69
19	Embreagem hidráulica	1	UN	SACHS	R\$ 345,60	R\$ 345,60
20	ENGRENAGEM DO CUBO DIANTEIRO	6	UN	EUROTECNICA	R\$ 203,09	R\$ 1.218,54
21	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	4	UN	TECFIL	R\$ 206,65	R\$ 826,60
22	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	4	UN	TECFIL	R\$ 78,38	R\$ 313,52
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	4	UN	TECFIL	R\$ 114,01	R\$ 456,04
24	FILTRO DO HID	10	UN	TECFIL	R\$ 156,77	R\$ 1.567,70
25	FILTRO DO MOTOR	10	UN	TECFIL	R\$ 67,70	R\$ 677,00
26	Filtros hidráulicos	8	UN	TECFIL	R\$ 92,64	R\$ 741,12
27	Freios a disco em banho de óleo	1	JG	NOR	R\$ 352,73	R\$ 352,73
28	GRAXEIRO 3/8 RETO	100	UN	PRO KIT	R\$ 3,56	R\$ 356,00
29	HASTE DO CILINDRO DA DIREÇÃO	2	UN	ROCHESTER	R\$ 131,83	R\$ 263,66
30	Kit básico de ferramentas	1	KIT	UNIVERSAL	R\$ 85,51	R\$ 85,51
31	Luzes de trabalho LED	4	UN	PRO KIT	R\$ 92,64	R\$ 370,56
32	Macaco hidráulico	1	UN	BOVENAU	R\$ 342,04	R\$ 342,04
33	MANGUEIRA DO CIL HID	6	UN	NORFLEX	R\$ 156,77	R\$ 940,62
34	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	4	UN	JAMAICA	R\$ 128,26	R\$ 513,04
35	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	4	UN	JAMAICA	R\$ 121,14	R\$ 484,56
36	Mangueiras hidráulicas	2	MT	JAMAICA	R\$ 185,27	R\$ 370,54
37	MOTOR DE PARTIDA	1	UN	ZM	R\$ 1.190,02	R\$ 1.190,02
38	OLEO MTO 100	4	BD	ATRON	R\$ 463,18	R\$ 1.852,72
39	PARAF DA RODA DIANTEIRA COM PORCA	14	UN	RODAFUSO	R\$ 47,03	R\$ 658,42
40	Pastilhas de freio reforçadas	1	JG	FRASLE	R\$ 327,79	R\$ 327,79
41	PINO DO 32 PONTO	10	UN	ZL	R\$ 62,71	R\$ 627,10
42	PINO TRAVA	30	UN	ZL	R\$ 53,45	R\$ 1.603,50
43	PLATOR DE EMBREAGEM	4	UN	SACHS	R\$ 1.888,34	R\$ 7.553,36
44	Radiador de alta eficiência	1	UN	VISCONDE	R\$ 1.190,01	R\$ 1.190,01
45	Radiador de óleo	1	UN	VISCONDE	R\$ 627,07	R\$ 627,07
46	REPARO DO CIL HID	10	UN	APC	R\$ 228,03	R\$ 2.280,30
47	Reservatório de expansão	1	UN	RESERPLASTIC	R\$ 370,55	R\$ 370,55
48	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	4	UN	ARCA	R\$ 470,30	R\$ 1.881,20
49	RODA DIANTEIRA	4	UN	SUSPENSY	R\$ 698,33	R\$ 2.793,32
50	ROLAMEMNTA DA ENGRENAGEM	4	UN	SKF	R\$ 156,77	R\$ 627,08



51	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PEQ	2	UN	SKF	R\$ 114,01	R\$ 228,02
52	ROLAMENTO DO COLAR	4	UN	SACHS	R\$ 274,34	R\$ 1.097,36
53	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE	2	UN	SKF	R\$ 92,64	R\$ 185,28
54	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	6	UN	ZL	R\$ 114,01	R\$ 684,06
55	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	6	UN	ZL	R\$ 199,52	R\$ 1.197,12
56	Termostato	2	UN	MTE	R\$ 470,30	R\$ 940,60
57	Tubo de escape	1	UN	ROCHESTER	R\$ 413,30	R\$ 413,30
58	Turbocompressor	1	UN	MAHLE	R\$ 249,40	R\$ 249,40
59	VARETA NIVEL DE OLEO	4	UN	UNIVERSAL	R\$ 78,38	R\$ 313,52
60	Ventoinha elétrica	1	UN	MODEFER	R\$ 270,78	R\$ 270,78
61	VENTULINA DO MOTOR	4	UN	MODEFER	R\$ 306,41	R\$ 1.225,64
VAALOR TOTAL					R\$ 59.610,38	

LOTE 32 Trator SOLIS-75 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	FABRICANTE/MODELO	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	1	UN	MANDO	R\$ 1.342,00	R\$ 1.342,00
2	Articulações reforçadas	2	UN	ZL	R\$ 193,76	R\$ 387,52
3	BALDE OLEO MOTOR 15W40	6	BD	ATRON	R\$ 416,23	R\$ 2.497,38
4	BARRA DE DIREÇÃO	6	UN	ZL	R\$ 559,76	R\$ 3.358,56
5	BATERIA 100H	1	UN	MOURA	R\$ 897,06	R\$ 897,06
6	BOMBA DO HID	2	UN	AMPRI	R\$ 846,82	R\$ 1.693,64
7	Bomba hidráulica de alta pressão	1	UN	AMPRI	R\$ 911,41	R\$ 911,41
8	Buchas e pinos de articulação	4	UN	ZL	R\$ 150,71	R\$ 602,84
9	CHAVE DE PARTIDA	8	UN	ZM	R\$ 193,76	R\$ 1.550,08
10	Chave de roda	1	UN	UNIVERSAL	R\$ 86,12	R\$ 86,12
11	Chicote elétrico	1	UN	TC	R\$ 129,18	R\$ 129,18
12	CILINDRO DE DIREÇÃO	8	UN	MARZU	R\$ 265,53	R\$ 2.124,24
13	Cilindros hidráulicos para implementos agrícolas	2	UN	LNG	R\$ 308,59	R\$ 617,18
14	Correia de acessórios	1	UN	DAYCO	R\$ 86,12	R\$ 86,12
15	CORREIA DE ALTERNADOR	3	UN	DAYCO	R\$ 78,94	R\$ 236,82
16	CORREIA DE TRANSMISSÃO	10	UN	DAYCO	R\$ 86,12	R\$ 861,20
17	DISCO DE EMBREAGEM	1	UN	SACHS	R\$ 1.342,00	R\$ 1.342,00
18	Eixo cardan	1	UN	ALBARUS	R\$ 552,59	R\$ 552,59
19	Embreagem hidráulica	1	UN	SACHS	R\$ 348,06	R\$ 348,06
20	ENGRENAGEM DO CUBO DIANTEIRO	6	UN	EUROTECNICA	R\$ 204,53	R\$ 1.227,18
21	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	4	UN	TECFIL	R\$ 208,12	R\$ 832,48
22	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	4	UN	TECFIL	R\$ 78,94	R\$ 315,76
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	4	UN	TECFIL	R\$ 114,82	R\$ 459,28
24	FILTRO DO HID	10	UN	TECFIL	R\$ 157,88	R\$ 1.578,80



25	FILTRO DO MOTOR	10	UN	TECFIL	R\$ 68,18	R\$ 681,80
26	Filtros hidráulicos	8	UN	TECFIL	R\$ 93,29	R\$ 746,32
27	Freios a disco em banho de óleo	1	JG	NOR	R\$ 355,23	R\$ 355,23
28	GRAXEIRO 3/8 RETO	100	UN	PRO KIT	R\$ 3,59	R\$ 359,00
29	HASTE DO CILINDRO DA DIREÇÃO	2	UN	ROCHESTER	R\$ 132,76	R\$ 265,52
30	Kit básico de ferramentas	1	KIT	UNIVERSAL	R\$ 86,12	R\$ 86,12
31	Luzes de trabalho LED	4	UN	PRO KIT	R\$ 93,29	R\$ 373,16
32	Macaco hidráulico	1	UN	BOVENAU	R\$ 344,47	R\$ 344,47
33	MANGUEIRA DO CIL HID	6	UN	NORFLEX	R\$ 157,88	R\$ 947,28
34	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	4	UN	JAMAICA	R\$ 129,18	R\$ 516,72
35	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	4	UN	JAMAICA	R\$ 122,00	R\$ 488,00
36	Mangueiras hidráulicas	4	MT	JAMAICA	R\$ 186,59	R\$ 746,36
37	MOTOR DE PARTIDA	1	UN	ZM	R\$ 1.198,47	R\$ 1.198,47
38	OLEO MTO 100	4	BD	ATRON	R\$ 466,47	R\$ 1.865,88
39	PARAF DA RODA DIANTEIRA COM PORCA	14	UN	RODAFUSO	R\$ 47,36	R\$ 663,04
40	Pastilhas de freio reforçadas	1	JG	FRASLE	R\$ 330,12	R\$ 330,12
41	PINO DO 32 PONTO	10	UN	ZL	R\$ 63,15	R\$ 631,50
42	PINO TRAVA	30	UN	ZL	R\$ 53,82	R\$ 1.614,60
43	PLATOR DE EMBREAGEM	2	UN	SACHS	R\$ 1.901,76	R\$ 3.803,52
44	Radiador de alta eficiência	1	UN	VISCONDE	R\$ 1.198,48	R\$ 1.198,48
45	Radiador de óleo	1	UN	VISCONDE	R\$ 631,53	R\$ 631,53
46	REPARO DO CIL HID	10	UN	APC	R\$ 229,65	R\$ 2.296,50
47	Reservatório de expansão	1	UN	RESERPLASTIC	R\$ 373,18	R\$ 373,18
48	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	4	UN	ARCA	R\$ 473,65	R\$ 1.894,60
49	RODA DIANTEIRA	4	UN	SUSPENSY	R\$ 703,29	R\$ 2.813,16
50	ROLAMEMNTA DA ENGRENAGEM	4	UN	SKF	R\$ 157,88	R\$ 631,52
51	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PEQ	2	UN	SKF	R\$ 114,82	R\$ 229,64
52	ROLAMENTO DO COLAR	4	UN	SACHS	R\$ 276,29	R\$ 1.105,16
53	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE	2	UN	SKF	R\$ 93,29	R\$ 186,58
54	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	2	UN	ZL	R\$ 114,82	R\$ 229,64
55	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	2	UN	ZL	R\$ 200,94	R\$ 401,88
56	Termostato	1	UN	MTE	R\$ 473,65	R\$ 473,65
57	Tubo de escape	1	UN	ROCHESTER	R\$ 416,23	R\$ 416,23
58	Turbocompressor	1	UN	MAHLE	R\$ 2.791,64	R\$ 2.791,64
59	VARETA NIVEL DE OLEO	1	UN	UNIVERSAL	R\$ 78,94	R\$ 78,94
60	Ventoinha elétrica	1	UN	MODEFER	R\$ 272,71	R\$ 272,71
61	VENTULINA DO MOTOR	2	UN	MODEFER	R\$ 308,59	R\$ 617,18
VALOR TOTAL					R\$ 56.696,83	

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta da contratada; e os Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O serviço/fornecimento não ocorrerá de forma continuada.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, decorrendo de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. Em caso de indisponibilidade das funcionalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverá o extrato do contrato ser publicado na página da internet da Contratante e no Diário Oficial, conforme Acórdão TCU nº 2458/2021 – Plenário.

2.2. Tratando-se de serviços ou fornecimentos continuados, o Contrato poderá ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. A Administração terá a opção de extinguir o contrato de serviço ou fornecimento continuados, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme art. 106, III, da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Caso se trate de serviço não continuado, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a. o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b. Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.194.461,96 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais, noventa e seis centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

6.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos bens descritos na nota fiscal ou fatura apresentada.

6.4. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal ou fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.



6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal ou fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.7. A Nota Fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

6.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Fiscal deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas: $I = (TX/100)/365$; $EM = I \times N \times VP$, onde: I = índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos Moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

6.10. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

6.11. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa



mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O índice a ser aplicado corresponde ao acumulado no período de um ano.

7.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.10. Nos casos em que não tenha havido pedido de reajuste anterior, o índice a ser aplicado deve corresponder ao acumulado no período de um ano contado do pedido de reajuste, que passará a ser o marco também para novos reajustes.

7.11 Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

7.12 Deverá o gestor do contrato diligenciar no sentido de assegurar que a economicidade do vínculo contratual será mantida mesmo após o reajuste, juntando aos autos documentação comprobatória da atual compatibilidade do valor do contrato com a realidade de mercado.

7.13 Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a CONTRATADA aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.

7.14 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 a 132 da Lei nº 14.133/2021.

7.15 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

8.6. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. Disponibilizar a presente contratação no Portal Nacional de Compras Públicas ou, em caso de indisponibilidade, em página da Contratante na Internet e no Diário Oficial, conforme Acórdão TCU nº 2758/2021 – Plenário.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade



superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Quando Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15 A Contratada deverá observar, ainda, todas as demais obrigações, condições de execução, exigências técnicas, critérios de fornecimento, recebimento, substituição e fiscalização previstas no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

9.16 Fornecer todos os itens do lote pelos preços unitários registrados, ainda que sejam solicitados individualmente.

9.17 Não condicionar o fornecimento de determinado item à aquisição de outros componentes do lote ou a quantidade mínima por pedido.

9.18 Entregar peças novas, de primeiro uso, compatíveis com o veículo ou equipamento indicado na Ordem de Fornecimento, sendo vedado o fornecimento de itens usados, recondicionados ou remanufaturados, salvo previsão técnica expressa.

9.19 Substituir, sem ônus para a Administração, as peças incompatíveis, defeituosas ou em desconformidade com as especificações.



10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:** A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

- a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
- b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

iv.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;
- b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
- c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

iv.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

iv.3. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

iv.4. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

iv.5. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das



infrações cometidas.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando



este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	49	
U.O	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO DE GOVERNO	4	Administração
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	122	Administração Geral
PROGRAMA DE GOV.	2	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	2004	MANUTENCAO DE ENCARGOS DA ADMINISTRACAO GERAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	500	Recursos não vinculados de impostos
TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	683	
U.O	02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO DE GOVERNO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	301	Atenção Básica
PROGRAMA DE GOV.	15	ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE



PROJETO/ATIVIDADE	2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	500	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	553	
U.O	02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO DE GOVERNO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA DE GOV.	20	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE	2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	500	Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	802	
U.O	02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO DE GOVERNO	8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA DE GOV.	10	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS
PROJETO/ATIVIDADE	2082	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	500	Recursos não Vinculados de Impostos

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	817/818	
U.O	02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO DE GOVERNO	8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA DE GOV.	10	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS
PROJETO/ATIVIDADE	2084	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
FONTE DE RECURSO	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	712	
U.O	02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO DE GOVERNO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	301	Atenção Básica
PROGRAMA DE GOV.	15	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE



PROJETO/ATIVIDADE	2073	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	730	
U.O	02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO DE GOVERNO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	301	Atenção Básica
PROGRAMA DE GOV.	15	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2099	PAB - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	562	
U.O	02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO DE GOVERNO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA DE GOV.	20	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE	2057	MANUTENÇÃO DA QUOTA DE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	550	Transferências do Salário-Educação

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	462/899/463	
U.O	02.11.00	FUNDEB
FUNÇÃO DE GOVERNO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA DE GOV.	20	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE	2049	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferencias de impostos
FONTE DE RECURSO	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
FONTE DE RECURSO	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	577	



U.O	02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO DE GOVERNO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA DE GOV.	20	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE	2068	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	141/142	
U.O	02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
FUNÇÃO DE GOVERNO	4	Administração
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	122	Administração Geral
PROGRAMA DE GOV.	12	MOBILIDADE E SEGURANÇA VIÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE	2039	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	500	Recursos não vinculados de impostos
FONTE DE RECURSO	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinad

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	134	
U.O	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
FUNÇÃO DE GOVERNO	4	Administração
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	122	Administração Geral
PROGRAMA DE GOV.	2	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	2019	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS URBANOS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	500	Recursos não vinculados de impostos

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	26	
U.O	02.02.00	GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO DE GOVERNO	4	Administração
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	122	Administração Geral
PROGRAMA DE GOV.	2	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	500	Recursos não vinculados de impostos

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
-------------	-------------	------------------



FICHA	590	
U.O	02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO DE GOVERNO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA DE GOV.	20	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE	2061	MANUTENÇÃO DO PROG. PNAT
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	489	
U.O	02.11.00	FUNDEB
FUNÇÃO DE GOVERNO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA DE GOV.	21	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE	2053	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	489	
U.O	02.11.00	FUNDEB
FUNÇÃO DE GOVERNO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA DE GOV.	21	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE	2102	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	586/652	
U.O	02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO DE GOVERNO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA DE GOV.	20	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE	2105	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTADUAIS DA EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
FONTE DE RECURSO	599	Outros Recursos Vinculados à Educação

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	697	



U.O	02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO DE GOVERNO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	301	Atenção Básica
PROGRAMA DE GOV.	15	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2072	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTADUAIS DE SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	424	
U.O	02.10.00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
FUNÇÃO DE GOVERNO	20	Agricultura
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	605	Abastecimento
PROGRAMA DE GOV.	2	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	500	Recursos não vinculados de impostos

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa

16.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver



necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.5 É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.6 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.7 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – CONDIÇÕES GERAIS

17.1 Em conformidade com a Lei Municipal 306/2024 de 27 de novembro de 2024 e o Decreto 0046/2024 de 2 de dezembro de 2024, que determinam a obrigatoriedade de assinaturas digitais para todos os atos relacionados ao presente processo licitatório.

18. CLAUSULA DEZOITO – DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

18.1. Não se aplica ao presente contrato a previsão de matriz de riscos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

20. CLÁUSULA VIGESIMA – FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itainópolis-Piauí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Vera Mendes-PI, 15 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)

CARLOS JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSELY DE LIMA
OLIVEIRA:83681
574391

Assinado de forma digital
por JOSELY DE LIMA
OLIVEIRA:83681574391
Dados: 2026.09.15 11:34:18
-03'00'

LIMA & CARVALHO AUTO PEÇAS LTDA-EP
CNPJ nº 40.513.495/0001-77
Josely de Lima Oliveira
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.





Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.063/2020](#), que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.129/2021](#) (Lei do Governo Digital).

Proteção contra fraudes: A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

Garantia de originalidade: A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

VERIFICAÇÃO E ACESSO

Validar Assinatura	https://app.0paper.com.br/validar
Download Original	https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=98579da657dba8569faf25f2dad1434d18e07a9f72849d464e36334fa5335418
Código de Acesso	98579da657dba8569faf25f2dad1434d18e07a9f72849d464e36334fa5335418
Amparo Legal	LEI Nº 306/2024 https://app.0paper.com.br/organization/8/decree

ASSINATURAS DIGITAIS